SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 22 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2201

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023

O Presidente do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP ratifica e homologa o presente processo para aquisição de componentes, acessórios e insumos de iluminação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos instrumentos contratuais, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.1/2023 - DL
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54.
CONTRATADA: LUAN MENDES DA SILVA LTDA, CNPJ: 36.191.150/0001-77; Data de Assinatura: 10/03/2023. Vigência: 30 (trinta) dias.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.2/2023 - DL
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54.
CONTRATADA: C M DA SILVA MATERIAIS, CNPJ: 31.878.808/0001-08; Data de Assinatura: 14/04/2023. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
O conteúdo integral do processo se encontra a disposição, na sede do CIGIP, na Av. Tomás Espíndola, n° 314, Farol, Maceió/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente - CIGIP

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:7F022F88

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 03/2023

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP), ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor anual de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e honorários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o proveito econômico que o consórcio ou municípios consorciados obtiverem nas ações por ele ajuizadas tendo por fundamento teses desenvolvidas pela Contratada.
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2023 - IL
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP), CNPJ: 08.917.588/0001-54.
CONTRATADA: ALBUQUERQUE & MEDEIROS ADVOCACIA, CNPJ: 41.211.941/0001-51.
OBJETO: prestação de serviços advocatícios para defesa dos interesses dos entes consorciados, exclusivamente relacionados aos contratos pactuados com a concessionária de energia elétrica do Estado de Alagoas (Equatorial Energia S/A).
Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e honorários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o proveito econômico que o consórcio ou municípios consorciados obtiverem nas ações por ele ajuizadas tendo por fundamento teses desenvolvidas pela Contratada.
Data de assinatura: 12/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente - CIGIP

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:7FC2B4F6

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023

O Presidente do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP homologa o presente processo para registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas, refletores e reatores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nas atas de registro de preços.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54.
EMPRESA DETENTORA: L V INDUSTRIA & COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 06.36.950/0001-06. Data de Assinatura: 16/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

O conteúdo integral do processo e respectivas atas de registro de preços se encontra a disposição, na sede do CIGIP, na Av. Tomás Espíndola, n° 314, Farol, Maceió/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente - CIGIP

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:14B95BA5

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 008/2023. Pregão Presencial n.º 001/2023. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM; CNPJ 19.140.014/0001-39. Contratada: ECMF DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED DO TIPO 01 E TIPO 02 E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, atendendo as necessidades das Prefeituras consorciadas ao COZAM, por um período de 12 (doze) meses. Do Valor: 1.706.158,70 (hum milhão, setecentos e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Data da assinatura: 21/12/2023. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02. Maceió/AL, 21 de dezembro de 2023.
ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Presidente.
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:36593FCA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da apresentação artística "LUCAS ABOIADOR".
AUTORIZO a contratação da empresa LUCAS ABOIADOR EVENTOS E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.344.897/0001-01**,** estabelecida na R. Tabaiares, nº 232, Ilha do Retiro, Recife/PE, representada pelo Sr. Rogério Paes e Silva, portador do RG nº 2979641 SDS PE e inscrito no CPF sob o nº 583.660.914-49, pelos preços propostos pela mesma.

Anadia/AL, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:6A64CB0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 32998/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO.

EMPRESA SERVIBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.278.252/0001-87, COM ENDEREÇO NA R MAURÍCIO PEREIRA, 1226 CENTRO ARAPIRACA/AL.

VALOR TOTAL: R$10.950,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.20.04.122.0020.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.
ELEMENTO DE DESPESAS:4.4.90.52. - 01500100010 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:1F452495

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 046/2023, Processo nº 13135/2023, que tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos manipulados afim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arapiraca, a qual foi realizada às 12h56min do dia 21 de Dezembro de 2023, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedoras as empresas: **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.522.343/0001-77, com sede na Rua Príncipe Humberto, 140, Vila Campestre, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09725-200, detentora da melhor oferta para os ITENS 03, 04 e 11 com o valor total de R$ 10.013,80 (Dez mil, treze reais e oitenta centavos) e **ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Visconde de Pirajá, 86, Subsolo Loja 2 e 3, Ipanema/RJ, CEP: 22.410-00 inscrita no CNPJ sob nº 68.577.063/0001-49, detentora da melhor oferta para os ITENS 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12 com o valor total de R$ 30.956,50 (Trinta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Arapiraca – AL, 21 de Dezembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:4F21AD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2023 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 054/2023, Processo nº 12934/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de

materiais de construção e afins, para uso em manutenção e drenagem de vias, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Arapiraca/AL**,** a qual foi realizada no dia 21 de dezembro de 2023 às 12h49min, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedoras as empresas: BCOM DISTRIBUIDORA LTDA, nome fantasia: BCOM DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 02.810.692/0001-69, vencedora dos ITENS 04 e 05 com o valor total de R$ 16.446,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais); COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, nome fantasia: VANGUARDEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 10.942.831/0001-36, vencedora dos ITENS 11 e 12 com o valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); CIPEL – CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, nome fantasia: CIPEL, inscrita no CNPJ sob nº 17.316.653/0001-87, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10 e 16 com o valor total de R$ 232.733,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e três reais) e C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, nome fantasia: C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS, inscrita no CNPJ sob nº 35.600.549/0001-00, vencedora dos ITENS 13, 14 e 15 com o valor total de R$ 17.781,10 (dezessete mil, setecentos e oitenta e um reais e dez centavos) O valor total adjudicado é R$ 283.460,10 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e dez centavos).

Arapiraca – AL, 21 de Dezembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante
Código Identificador:4F3EACEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 053/2023, Processo nº 23110/2023, que tem por objeto a Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de refeições que serão destinadas à população acolhida no alojamento provisório noturno do Município de Arapiraca/AL, a qual foi realizada às 12h54min do dia 21/12/2023, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a empresa L M de O Silva Comércio, inscrita no CNPJ sob nº 33.395.806/0001-85, sediada na Rua Braulio Montenegro, nº 38, Bairro: São Cristóvão, CEP: 57.601-440, Palmeira dos Índios/AL, detentora da melhor oferta para os itens 01 e 02, no valor de R$ 110.160,00 (cento e dez mil, cento e sessenta reais).

Arapiraca – AL, 21 de dezembro de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:D84D5462

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 34/2023, processo administrativo nº 11010094/2023, cujo objeto é formação de registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes referente ao saldo remanescente das emendas/propostas, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/AL, em favor das empresas: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ 42.650.279/0001-07, que na ocasião arrematou os itens, com valores unitários de: 01 (R$1.600,00), 17 (R$75,00) e 23 (R$3890,00); **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP,** CNPJ 21.971.041/0001-03, vencedora do item 02, com valor unitário de R$1044,00; **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 13.719.523/0001-34, vencedoras do itens com valores unitários de: 04 (R$730,00), 05 (R$640,00) e 18 (R$610,00); **O.S. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 32.975.060/0001-16, vencedora do item 06, com valor unitário de R$413,27; **G.P. VEZONO EIRELI**, CNPJ 30.778.749/0001-25, vencedora do item 07, com valor unitário de R$15.700,00; **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME**, CNPJ 16.720.709/0001-00, vencedora dos itens com preço unitário de: 08 (R$26.626,00) e 27 (R$65,00); **MV COMERCIO LTDA**, CNPJ 50.438.061/0001-03, vencedora dos itens com valores unitários de: 09 (R$2.176,00), 11 (R$143,00), 14 (R$485,00), 15 (R$429,00), 16 (R$775,00), 24 (R$623,67), 25 (R$949,00), 26 (R$668,00), 28 (R$345,00), 29 (R$299,00), 30 (R$295,00) e 31 (R$435,00); **LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 37.000.324/0001-30, vencedora do item 10, com valor unitário de R$12.280,00; **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 19.316.524/0001-14, vencedora do item 19, com valor unitário de R$999,92; **CIRURGICAS SERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

E VETERINARIOS LTDA, CNPJ 18.258.209/0001-15 vencedora do item 20, com valor unitário de R$129,81; **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI**, CNPJ 04.648.801/0001-19, vencedora do item 21, com valor unitário de R$950,00; **LOC STOCK MEDICAL LTDA**, CNPJ 27.128.873/0001-30 vencedora do item 22, com valor unitário de R$6.300,00; **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI**, CNPJ 29.529.181/0001-20 vencedora do item 39, com valor unitário de R$1.780,00

Atalaia, 21 de dezembro de 2023.

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:868149D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA nº 149 de 20 de dezembro de 2023.

Nomeia Assessor Jurídico – CC03 na Procuradoria Geral do Município de Barra de São Miguel e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora **NATALLY RAIANY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, inscrita sob o CPF de Nº **099.142.884-64**, no cargo de Assessora Jurídica – CC03, na Procuradoria Geral do Municipal de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:F9E429AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A CONTRATAÇÃO** de empresa especializada em serviços de consultoria, assessoria, orientação e prestação de contas para execução da Lei Paulo Gustavo no município de Barra de São Miguel/AL, através da empresa **V C PALMEIRA LTDA, com CNPJ: 14.376.765/0001-35**, com o valor global de R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Barra de São Miguel/AL, 20 de dezembro de 2023

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:8489BA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 121/2023
PROCESSO: 114.0001.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: V C PALMEIRA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 14.376.765/0001-35**.**
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em serviços de CONSULTORIA / ASSESSORIA a fim de suprir a demanda referente a aplicação dos recursos oriundos da Lei º 195/2022- LEI PAULO GUSTAVO- da Sec. Mun. De Esporte e Cultura, no âmbito do Município de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023

VIGÊNCIA: para o prazo de Vigência do presente contrato se estenderá até 31 de dezembro do corrente ano.
VALOR - O valor global do contrato é de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Vinicius Cavalcante Palmeira ,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:DD6B30C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2023

PROCESSO: 1011.0026/2023
1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: ARLINDO RAMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS , inscrita no CNPJ Nº 11.786.523/0001-21
OBJETO: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
1.1. Para fins de informação do início dos prazos de execução e de vigência corrigidos ao Contrato nº 103/2023, pactuaram para execução de serviços de assessoria jurídica, visando a recuperação e incrementos de eventuais créditos financeiros e tributários, lavra-se o presente termo aditivo.
1.2. O prazo para prestação dos serviços de consultoria e assessoria tributária será de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2023
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; Arlindo Ramos Júnior pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:F0875221

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: contratação de empresa para realizar o fornecimento de Coffe-Break, Almoço e Quentinhas que serão destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Belo Monte/AL. Interessados poderão obter o formulário acessando o endereço eletrônico: belomonte.al.gov.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: comprasbelomonte2021@gmail.com.

Belo Monte/AL, 21 de dezembro de 2023.

ITAMAR VIEIRA SANTANA
Setor de Compra

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:6D184897

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO Nº 056, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a licitação, na forma eletrônica, pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto para aquisição e contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 19, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para aquisição e contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal.
§1º É obrigatória a forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto pelos órgãos e entidades de que trata o caput.

§2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Não será aplicado este Decreto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência, discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse da União.

Seção I
Adoção e modalidades

Art. 3º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas, excedendo os requisitos mínimos das especificações, não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.
Art. 4º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:
I – na modalidade pregão, obrigatoriamente;
II – na modalidade concorrência, observado o art. 3º deste Decreto;
III – na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando o critério de que trata o caput for entendido como o que melhor se adequa à solução identificada na fase de diálogo.
Parágrafo único. As disposições deste Decreto, no que concerne à fase preparatória, serão aplicadas, no que couber, à modalidade diálogo competitivo.

Seção II
Definições

Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I – lances intermediários: lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
II – Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Seção III
Vedações

Art. 6º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata este Decreto.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS
Seção I
Forma de realização

Art. 7º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio de sistema de compras adotado pela administração municipal, regulamentado por decreto específico.
Parágrafo único. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual de licitação do sistema de compras adotado pela administração municipal, para acesso ao sistema e operacionalização.

Seção II
Fases

Art. 8º A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:
I – preparatória;
II – de divulgação do edital de licitação;
III – de apresentação de propostas e lances;
IV – de julgamento;
V – de habilitação;
VI – recursal;
VII – de homologação.
§1º Nas licitações realizadas na modalidade concorrência, em se tratando de objeto que possua alta heterogeneidade e complexidade técnica apontadas pela área técnica demandante , a habilitação dos licitantes precederá à fase de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, §1º da Lei Federal 14.133/2021.
§2º Na hipótese da inversão de fases prevista no §1º, o edital da licitação poderá prever a possibilidade de os licitantes apresentarem recurso na fase de habilitação.
§3º Nos casos em que incida a hipótese prevista no §1º, o agente de contratação será, preferencialmente, substituído pela comissão de contratação, nos termos do art. 8º, §2º da Lei Federal 14.133/2021.

Seção III
Parâmetros do critério de julgamento por menor preço ou maior desconto

Art. 9º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
§1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis.
§2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10. A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação ou comissão de contratação, nos termos do disposto no §2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IV
DA FASE PREPARATÓRIA
Seção I
Orientações gerais

Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos formais e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 3º deste Decreto.

Seção II
Orçamento estimado sigiloso

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.
§1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após a negociação.
§2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527/2011, e não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
§3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Seção III
Designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação

Art. 13. A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação serão definidas em regulamentação específica.

Seção IV
Licitante

Art. 14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:
I – credenciar-se previamente no Sicaf ou outro sistema eletrônico utilizado pelo Município;
II – remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;
III – responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV – acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V – comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V
DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Seção I
Divulgação

Art. 15. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do município, bem como do seu extrato no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação local.
Parágrafo único. Na hipótese de orçamento proveniente de repasse da União, além da divulgação constante do caput, deverá ser publicada no Diário Oficial da União.

Seção II
Modificação do edital de licitação

Art. 16. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Seção III
Esclarecimentos

Art. 17. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao agente de contratação ou à comissão de contratação, quando o substituir, em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.
§1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.
§2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

Seção IV
Impugnação

Art. 18. Qualquer pessoa poderá impugnar, por meio eletrônico, os termos do edital de licitação por irregularidade, na forma prevista no edital de licitação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao agente de contratação ou comissão de licitação, quando o substituir, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
§2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.
§3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 19 deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DA FASE DE PREPARAÇÃO DA PROPOSTA
Seção I
Prazo

Art. 19. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
I – 8 (oito) dias úteis, para aquisição de bens;
II – no caso de serviços e obras:
a) 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;
d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;
Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações que tratem de itens oriundos da demanda da Secretaria Municipal da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Seção II
Apresentação da proposta

Art. 20. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.
§2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei Federal nº 14.133/2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.
§3º A falsidade da declaração de que trata o §2º sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 48 deste Decreto.
§4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.
§5º Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo VIII deste Decreto.
§6º Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.
§7º Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento da etapa de lances, observado o prazo de que trata o § 4º do art. 32 deste Decreto.
Art. 21. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 20 deste Decreto, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I – a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II – os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

CAPÍTULO VII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE LANCES
Seção I
Horário de abertura

Art. 22. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos pelos licitantes.
Parágrafo único. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes.

Seção II
Início da fase competitiva

Art. 23. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital de licitação.
§3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§4º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Seção III
Modos de disputa

Art. 24. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:
I – aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou
II – aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação.
III – fechado e aberto: serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, consideradas as empatadas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação.
Parágrafo único. Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I e III do caput, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Seção IV
Modo de disputa aberto

Art. 25. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 24 deste Decreto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.
§1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
§3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
§4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor menor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.
§5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Seção V
Modo de disputa aberto e fechado

Art. 26. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 24 deste Decreto, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.
§1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§3º Na hipótese do § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.
§4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.
§5º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Seção VI
Modo de disputa fechado e aberto

Art. 27. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do caput do art. 24 deste Decreto, somente serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, consideradas as empatadas, iniciando-se então a disputa aberta, na forma disposta no art. 25 deste Decreto, com a apresentação de lances sucessivos.
§1º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
§2º Após o reinício previsto no § 1º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor menor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.
§3º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Seção VII
Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 28. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Art. 29. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Seção VIII
Critérios de desempate

Art. 30. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º Os critérios de desempate serão aplicados nas hipóteses em que não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
§2º Na hipótese de persistir o empate, após esgotados os critérios de desempate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO VIII
DA FASE DE JULGAMENTO
Seção I
Verificação da conformidade da proposta

Art. 31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação no edital.
Art. 32. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas.
§1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.
§3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
§4º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata este artigo.
Art. 33. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
Art. 34. Quando a licitação for realizada para o sistema de registro de preços, no caso da proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no art. 38 deste Decreto.

Seção II
Inexequibilidade da proposta

Art. 35. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
Art. 36. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou de comissão de contratação, se o substituir, que comprove:
I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Seção III
Resultado do Julgamento da proposta

Art. 37. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 31 deste Decreto, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo IX.

CAPÍTULO IX
DA FASE DE HABILITAÇÃO
Seção I
Documentação obrigatória

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
I – jurídica;
II – técnica;
III – fiscal, social e trabalhista; e
IV – econômico-financeira.
§1º A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV do caput, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.
§2º A documentação de habilitação de que trata o caput, poderá ser dispensada, total ou parcialmente, ressalvado o inciso XXXIII do caput do art. 7º e o §3º do art. 195 da Constituição Federal, nas seguintes hipóteses:
I – nas contratações para entrega imediata;
II – nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
III – nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Art. 39. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos dispostos no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
Art. 40. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II
Procedimentos de verificação

Art. 41. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades que aderirem ao Sicaf.
§1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema.
§2º Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§3º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 4º do art. 32 deste Decreto.
§4º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de licitação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§5º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI.
§6º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de licitação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 4º do art. 32 deste Decreto.
§7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida somente no ato de assinatura do contrato ou instrumento equivalente, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

CAPÍTULO X
DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Art. 42. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
§2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente.
§3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
§4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XI
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 43. No julgamento das propostas, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou não contenham vícios insanáveis, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.
Art. 44. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de licitação, quando o substituir, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação e classificação.
Art. 45. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 43 e 44, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XII
DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Art. 46. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XIII
DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 47. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 48 deste Decreto e em outras legislações aplicáveis.
§1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, da ata de registro de preços ou instrumento equivalente.
§2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 48 deste Decreto e em outras legislações aplicáveis.
§3º Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
I – convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II – adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
§4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
§5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do §3º deste artigo.

CAPÍTULO XIV
DA SANÇÃO

Art. 48. O licitante estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XV
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 49. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§3º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Art. 51. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município.
Art. 52. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 53. Ficam revogadas as disposições em contrário a partir de 1º de janeiro de 2024.

Belo Monte/AL, 18 de dezembro de 2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito do Município de Belo Monte/AL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:7E110467

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2023

Pregão Eletrônico nº 035/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **MELO E LIMA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.683.704/0001-58.
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13, P45 E VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA.**
Valor Total: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)
Celebração: 20/12/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Wagner de Melo Lima**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:DD98A1B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PMC
Processo Adm: Nº 110900012023
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, DE ACORDO COM CADA TIPO DE EVENTO A SER REALIZADO, CONFORME AS NECESSIDADES.
Empresas vencedoras valor total: R$ 738.799,00(setecentos e trinta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais):**M. DOS S. SILVA EIRELI**(11565537000115) com os lotes: 5, 6, 7, 13, 15 e 16 no valor total de R$ 275.949,00 (duzentos e setenta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais).**JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI**(36207681000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17 e 18 no valor total de R$ 462.850,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais). Nielson mendes da Silva - Prefeito
CAMPESTRE - AL, 21 de dezembro de 2023

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:7FE27C6D

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADM. DISPENSA Nº 1123-0001/2022.
Interessado: Secretaria de Saúde.
Assunto: **Contratação de empresa especializada para realização de mamografias.**
DESPACHO RATIFICADOR
Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa Administração, **RATIFICO** para **Contratação de empresa especializada para realização do arraiá de vacinação**, conforme termo de referência**,** objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art. 75, Inc. II, os quais serão fornecidos pela pessoa jurídica **MÁRCIO MEDEIROS BARBOSA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **27.517.963/0001-13,** conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de **R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).**
Em ato continuo, **DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do Artigo 16 Lei Complementar n° 101/2000, as despesas oriundas deste processo, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro.

Campestre, Alagoas, 29 de novembro de 2023.

EDNALDO TRAJANO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:5EC09C10

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADM. DISPENSA Nº 1030-0001/2023.
Interessado: Secretaria de Administração.
Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL DA FROTA DE VEÍCULOS.**
DESPACHO RATIFICADOR
Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa Administração, **RATIFICO** para **contratação de empresa para atualização e regularização documental da frota de veículos,** conforme termo de referência**,** objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art. 75, Inc. II, os quais serão fornecidos pela pessoa jurídica **49.008.310 JOSE ROBSON DOS SANTOS JUNIOR,** inscrita no CNPJ de nº **49.008.310/0001-41** conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de **R$ 12.702,36 (doze mil setecentos e dois reais e trinta e seis centavos).**
Em ato continuo, **DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do Artigo 16 Lei Complementar n° 101/2000, as despesas oriundas deste processo, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro.
Campestre - AL, 06 de novembro de 2023.

NIELSON MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:53353B6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE 097/2023

PROC. ADM. Nº 1005079/2023 - EDITAL Nº 097/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 15 de janeiro de 2024, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 26/12/2023 às 08h:30min, até 15/01/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.
Campo Alegre/AL, 21 de dezembro de 2023

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:33FB4353

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE 100/2023

PROC. ADM. Nº 1005085/2023 - EDITAL Nº 100/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - HIDRÁULICO, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 16 de janeiro de 2024, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 26/12/2023 às 08h:30min, até 16/01/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 21 de dezembro de 2023

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:BA035992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE 098/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1101020/2023
EDITAL Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TESTES E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS COM COMODATO GRATUITO DAS MÁQUINAS, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.
DATA DO PREGÃO: 15 de janeiro de 2024
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/12/2023 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 15/01/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 21 de dezembro de 2023.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:173E2F3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE 099/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 321875/2022
EDITAL Nº 099/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
DATA DO PREGÃO: 16 de janeiro de 2024
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/12/2023 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 16/01/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 21 de dezembro de 2023.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8A9F1E77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1213052/2023. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº 003/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 124/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica CLÍNICA MÉDICA VIDA E SAÚDE S/S LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 26.938.648/0001-05, referente à prestação de serviços médicos de plantonistas, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 215.760,00

(duzentos e quinze mil e setecentos e sessenta reais), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:956112D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1207117/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL – PARADA NATALINA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 125/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica L S PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 22.707.041/0001-55, referente à prestação de serviços para apresentação de espetáculo de Natal – Parada Natalina, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6E7BD55B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011010/2023 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA PARA CONTROLE SOLAR.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 0212/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JADILSON ARAUJO DA SILVA VIEIRA SERVIÇOS - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 50.722.365/0001-06, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 15.810,00 (quinze mil e oitocentos e dez reais), referente a prestação de serviços de aplicação de película para controle solar, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0BA62A2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124040/2023 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 0312/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO COMERCIANTE - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 35.251.669/0001-30, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 16.841,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e um reais), referente a prestação de serviços de manutenção em equipamentos odontológicos, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:860F29A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1130045/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 126/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica MOURA E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 26.814.039/0001-36, referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica tributária judicial e extrajudicial, cujo valor total dos honorários decorrentes dos referidos serviços correspondem a 20% (vinte por cento), calculados ad exitum, sob os fundamentos do artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso V, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:4ED7452B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314022/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93,

resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 005/2023 em favor das pessoas jurídicas abaixo indicadas, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

	ETAPA XXI	
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ/MF**	**SERVIÇO INSCRITO**
53.172.855 JULIO FERREIRA DA SILVA - ME	53.172.855/0001-66	PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE
52.883.785 ERIVALDO DA ROCHA DA SILVA - ME	52.883.785/0001-91	PEDREIRO INDEPENDENTE TIPO D

Campo Alegre/AL, *data e assinatura digital*.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8FA2934F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 31, DE 20 DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 31, DE 20 DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE TODOS OS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI – ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Munícipio de Canapi.
DECRETA:
Art. 1º - Assim como ocorre em todos os anos, fica determinado a rescisão unilateral, por excepcional interesse público, de todos os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária, entre, qualquer modalidade, celebrados com o Município de Canapi.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal de Canapi

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:F03AF53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2022

Fundamento Legal: Inciso I do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.466.946/0001-50;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits de gêneros alimentícios, para atendimento da demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi/AL;
Vigência 12(doze) meses;
Celebração: 14/12/2023;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e José Ailson Nobre.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:77A6A4FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023

Em 19 de dezembro de 2023, às dez horas, na Prefeitura Municipal de Capela, reuniram-se a Comissão de Licitação e empresas interessadas, para análise dos documentos apresentados para a habilitação das empresas na Tomada de Preços nº 01/2023, para serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Santa Efigênia. Após análise e por unanimidade de votos, foi decidido:
JRV ENGENHARIA LTDA – INABILITADA – descumprimento dos itens 2.1, 2.2 e 4.3.23 do edital.
CONSTRUTORA TERRANORDESTE LTDA – INABILITADA – descumprimento dos itens 2.1 e 4.3.23 do edital.
CONSTRUTORA FERNANDES LTDA – INABILITADA – descumprimento do item 2.1 do edital.
JC3 ENGENHARIA LTDA – INABILITADA – descumprimento do item 4.3.10 do edital, relacionado ao item de relevância 10.7 da planilha orçamentária e descumprimento do item 4.3.14 do edital.
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA – INABILITADA – descumprimento dos itens 2.1 e 4.3.15 do edital e descumprimento do item 4.3.10 do edital, relacionado ao item de relevância 10.7 da planilha orçamentária.
PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – INABILITADA, descumprimento do item 4.3.10 do edital, alínea "a", além do item de relevância 10.7 da planilha orçamentária.
VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – INABILITADA, descumprimento do item 4.3.15 do edital e descumprimento do item 4.3.10 do edital, relacionado ao item de relevância 10.7 da planilha orçamentária.
TERRAFORTE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – INABILITADA, descumprimento dos itens 4.3.14, 4.3.15, 4.3.10 do edital, alínea "a", além do item de relevância 10.7 da planilha orçamentária.
INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – INABILITADA, descumprimento dos itens 4.3.8 e 4.3.10 do edital, pois possui CAT apenas de mão de obra.
PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP – HABILITADA.
WL ENGENHARIA LTDA – HABILITADA.
Fica estabelecido, de acordo com o inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação deste resultado para a interposição de recursos. E desde já estabelecido o dia 04 de janeiro de 2024 para a continuação do certame, às 10h00min no mesmo endereço constante do edital.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:D5AACE8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1213014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, no qual observará os preceitos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, critério **MENOR PREÇO POR ITEM** no seguinte teor:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisas para eventos públicos para as secretarias e de fardamento, lençol em serigrafia e protetor solar para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde do município de Chã Preta/AL, conforme especificações constantes no Termo de Referência, instruções e condições contidas no Edital e seus anexos.
MODO DE DISPUTA: aberto
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 26/12/2023.
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 10/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 10/01/2024.
LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
na internet, no site: www.bnc.org.br;
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas CEP – 57760-000 das 08h00min às 15h00min, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

PUBLIQUE-SE.

Chã Preta/AL, de 21 de dezembro de 2023.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Pregoeira - Portaria nº. 0201-002/2023

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:1114D9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: Nº 01.1127006.2023-IL16/2023
Processo Administrativo: 1127006.2023
Inexigibilidade de Licitação: 16/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa a Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL.
CONTRATADA: JS ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.058.701/0001-66, com sede a Via Norte, Loteamento Santa Terezinha, nº 23, CEP: 57032-081, Bairro: Jacarecica, Cidade: Maceió/AL.
Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico da BANDA TARCÍSIO VITURINO, para apresentação no dia 31 de dezembro de 2023, por ocasião do Réveillon 2023.
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do contrato: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Jorge Severo Lima Filho.
Chã Preta/AL, 18 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:AB39D483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: Nº 01.1211006.2023-IL17/2023
Processo Administrativo: 1211006.2023
Inexigibilidade de Licitação: 17/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa a Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL.
CONTRATADA: ALOÍSIO NETO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o n° 30.550.634/0001-66, com sede a Rua Boa Esperança, nº 72, CEP: 57045-240, Bairro: Barro Duro, Cidade: Maceió/AL.
Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico da BANDA BERG GONZAGA, para apresentação no dia 31 de dezembro de 2023, por ocasião do Réveillon 2023.
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/1993.
Vigência do contrato: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Aloísio de Araújo Melo Neto.
Chã Preta/AL, 18 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:F91F1E4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 27 de dezembro de 2023.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:AF1FA8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07270006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Fornecimento de água mineral

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

GLEICIARA CARLA DOS SANTOS 09242911410, valor global de R$ 102.769,89 (Cento e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 21 de novembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F61D7934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07270006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022
OBJETO:Fornecimento de água mineral.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: GLEICIARA CARLA DOS SANTOS 09242911410.

Valor global de R$ 102.769,89 (Cento e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Vigência: 03 (três) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:422B3E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07180059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022

OBJETO: Contratação de empresa de recarga de tonner e cartuchos de tintas.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

ARCOMAR ARAPIRACA COM. DE MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME CNPJ N° 24.469.694/0001-79, valor global de R$ 409.911,51 (Quatrocentos e nove mil novecentos e onze reais e cinquenta e um centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 01 de dezembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:E89AABDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07180059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022

OBJETO: Contratação de empresa de recarga de tonner e cartuchos de tintas.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: ARCOMAR ARAPIRACA COM. DE MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME CNPJ N° 24.469.694/0001-79.

Valor global de R$ 409.911,51 (Quatrocentos e nove mil novecentos e onze reais e cinquenta e um centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8A030B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0842/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0842/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, que Requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, autorização Ambiental para execução do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD em área onde sucedeu-se o descarte de resíduos sólidos urbanos no Município de Delmiro Gouveia – AL. Requerimento autorizado.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de dezembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1B9CC89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0843/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0843/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 2º CLASSE, NIII – ESPECIALIZAÇÃO + APF 540 PADRÃO E**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, à servidora **JACQUELINE DOS SANTOS LIMA**.

Delmiro Gouveia-AL, 21 de dezembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0F55CD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022

LOCATÁRIO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA**,
Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.990.201/0001-62.
LOCADORES: **ANDERSON LIMA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, médico inscrito no CPF (MF) n° 055.282.524-71 e RG n° 1805310 SSP/AL e **NAYARA SOUZA DOS NASCIMENTO** brasileira, casada, enfermeira inscrito no CPF (MF) n° 074.041.194-21 e RG n° 32209916 SSP/AL.
DO OBJETO**:** Que trata da locação do imóvel, situado na localizado na rua Treze de Maio , n°412, Centro, de propriedade do LOCADOR, o qual se funciona o CONSELHO TUTELAR URBANO.

O prazo de vigência do Contrato n°004/2022 do processo administrativo n°1228005/2022 fica prorrogado até o dia 31/12/2024, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
REJUSTE: O Valor do presente contrato perfaz a ordem de valor global de R$ **18.239,12 (Dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e doze centavos)** pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ **1.520,00 (Um mil e quinhentos e vinte reais).**
O valor da taxa do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a Taxa de Lixo será reembolsado de forma a ser incluído no valor global e **pago no total de 12 parcelas**, conforme segue o pagamento de aluguel do imóvel, após um acordo entre as partes.

…

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F5672662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO DE IMÓVEL N° 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO DE IMÓVEL N° 001/2023

LOCATÁRIO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa
Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.990.201/0001-62.
LOCADORA: **CLAUDIA MARIA DE OMENA ATHAYDE BEZERRA**, inscrito no CPF (MF) n° 724.399.474-15 e RG n° 1092143 - SSP/AL .
DO OBJETO**:** Que trata da locação do imóvel, situado na localizado na Rua Eliseu Gomes, n°267, Bairro Novo, de propriedade do LOCADOR, o qual se funciona a Sede da Casa do Acolhimento.
O prazo de vigência do Contrato n° 001/2023 fica prorrogado até o dia 01/10/2024, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
VALOR: O Valor do presente contrato perfaz a ordem de valor global de R$ **30.000,00 (Trinta mil reais**) pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
DA VIGÊNCIA:O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração. Sendo findado no dia 01 de outubro de 2024.
…

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3804CD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2021
TERCEIRO TERMO ADITIVO
LOCATÁRIO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa
Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.990.201/0001-62.
LOCADOR: **GUILHERME ALEXANDRE TEIXEIRA**, inscrito no CPF (MF) n° 051.190.018-07 e RG n° 14079241 SSP/SP.
DO OBJETO**:** Que trata da locação do imóvel, situado na localizado na rua Duque de Caxias , n°97, Bairro Eldorado, de propriedade do LOCADOR, o qual se funciona o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – URBANO.
O prazo de vigência do Contrato n°005/2021 do processo administrativo n°01260029/2021 fica prorrogado até o dia 31/12/2024, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
REJUSTE: O Valor do presente contrato perfaz a ordem de valor global de R$ **17.266,00 (Dezessete mil duzentos e sessenta e seis reais)** pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ **1.439,00 (Um mil quatrocentos e trinta e nove reais).**
O valor da taxa do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a Taxa de Lixo será reembolsado de forma a ser incluído no valor global e **pago no total de 12 parcelas**, conforme segue o pagamento de aluguel do imóvel, após um acordo entre as partes.
…

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9A3ABDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021
TERCEIRO TERMO ADITIVO
LOCATÁRIO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa
Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.990.201/0001-62.
LOCADOR: **JOSÉ BRASIL DIAS TOFANELLI** inscrito no CPF (MF) n° 992.591.506-63 e RG n° MG-6 003.139 – SSP/MG.
DO OBJETO**:** Que trata da locação do imóvel, situado na localizado na Rua Rui Palmeira, nº 645 – Distrito Barragem Leste, de propriedade do LOCADOR, o qual se funciona a **Sede do Conselho Tutelar (Rural).**
O prazo de vigência do Contrato
n°002/2021 do processo administrativo n° 01260026/2021 fica prorrogado até o dia 31/12/2024, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
REJUSTE: O Valor do presente contrato perfaz a ordem de valor global de R**7.921,00 (Sete mil novecentos e vinte e um reais)** pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ **1660,00 (Seiscentos e sessenta reais).**
O valor da taxa do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a Taxa de Lixo será reembolsado de forma a ser incluído no valor global e **pago no total de 12 parcelas**, conforme segue o pagamento de aluguel do imóvel, após um acordo entre as partes.
…

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C6AE749F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO
LOCATÁRIO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa
Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.990.201/0001-62.
LOCADORES: **ERIVALDO CORREA SANDES**, inscrito no CPF (MF) n° 440.313.354-15 e RG n° 603026 SSP/AL e **ELZA OLIVEIRA SANDES**, inscrita no CPF (MF) n°196.095.108-41 e RG n° 4418329-1 SSP/AL.
DO OBJETO**:** Que trata da locação do imóvel, situado na localizado na Sargento Antônio, n°28, Bairro Eldorado, de propriedade do LOCADOR, o qual se funciona a sede do Programa Auxilio Brasil.
O prazo de vigência do Contrato n°001/2022 do processo administrativo n°12230024/2021 fica prorrogado até o dia 31/12/2024, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo

locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
VALOR: O Valor do presente contrato perfaz a ordem de valor global de R$ **36.840,00 (Trinta e seis mil oitocentos e quarenta reais)** pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.070,00 (Três mil e setenta reais).
…

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3C1F917A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 21/2023
Objeto:Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e aparelhos de informática- UBS 02 (Emenda parlamentar).
Data: 10/01/2024, às 10h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br.
Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n,Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@flexeiras.al.gov.br.

ANA MYLLENA MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Myllena Magalhães Silva
Código Identificador:CFA7B603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 22/2023 SRP.
Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição de primeira linha para veículos e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para os veículos da frota do município de Flexeiras.
Data: 10/01/2024, às 10h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federalwww.compras.gov.br.
Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n,Centro,Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@flexeiras.al.gov.br.

AMBRÓZIO LISBOA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Myllena Magalhães Silva
Código Identificador:3B20C9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 23/2023 SRP.
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisiçãode RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES.
Data: 11/01/2024, às 10h00min.
Local: Portal de Compras do GovernoFederal www.compras.gov.br.
Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@flexeiras.al.gov.br.

AMBRÓZIO LISBOA JÚNIOR
Pregoeira

Publicado por:
Ana Myllena Magalhães Silva
Código Identificador:CCF1872E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 51/2023, 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005(Direito Adquirido) de 05 de julho de 2005, à servidora **ANA MARIA DA SILVA BARROS**, matrícula nº 0068, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nível 11, inscrita no CPF/MF sob nº 986.551.324-20 e portadora do RG nº 651.025 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de setembro de 2023.
DAVID RAMOS DE BARROS

Prefeito
NILSON SOARES RODRIGUES

Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/09/2023.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:596AC503

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 54/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005(Direito Adquirido) de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DO SOCORRO LOPES SOUSA**, matrícula nº 1007, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF/MF sob nº 012.919.434-47 e portadora do RG nº 913.390 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se

deu a aposentadoria, acrescido de 05% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de novembro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARESRODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/11/2023.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:AFB3ED01

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 55/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 6º, Incisos I, II e III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora **VERA LÚCIA BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1457, ocupante do cargo de Professor "A", inscrita no CPF/MF sob nº 662.567.634-91 e portadora do RG nº 916.458 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de novembro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/11/2023.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:BEAD7701

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 56/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005(Direito Adquirido) de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DO SOCORRO LOPES SOUSA**, matrícula nº 0320, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, nível 14, inscrita no CPF/MF sob nº 348.547.544-00 e portadora do RG nº 606.053 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 05% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de novembro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/11/2023.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:0CEB2D3A

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 57/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 20º, Incisos I,II,III e IV, e § 2º, Inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c art. 3º, Incisos I,II,III e IV, § 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I, da Lei Complementar nº 002, de 30 de junho de 2022, à servidora **MARIA NEIDE AMBROZIO**, matrícula nº 1104, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, inscrita no CPF/MF sob nº 986.544.384-87 e portadora do RG nº 1.332.160 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de novembro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/11/2023.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:1D4F5C00

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 58/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 6º, Incisos I, II e III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora **NIREIDE MARIA DA SILVA**, matrícula nº 1229, ocupante do cargo de Professor "A", inscrita no CPF/MF sob nº 740.075.304-59 e portadora do RG nº 651.209 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de novembro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/11/2023.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:AB5E0EDC

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 61/2023, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 20º, Incisos I,II,III e IV, e § 2º, Inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c art. 3º, Incisos I,II,III e IV, § 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I, da Lei Complementar nº 002, de 30 de junho de 2022, ao servidor **ERONILDES FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 0373, ocupante do cargo de Professor "A", inscrito no CPF/MF sob nº 604.763.034-00 e portador do RG nº 809.955 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de dezembro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/12/2023.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7EAB420D

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 06/2023, 30 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IMPS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do processo que tramitou no IMPS.

RESOLVE:

1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o Art. 5º, da Lei Complementar no 01/2022 c/c e o Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a companheira dependente **CORINA BEZERRA DA SILVA LIMA,** inscrita no CPFMF sob nº 073.467.964-54 e portadora do RG nº 3136539-6 SSP/AL, beneficiária do segurado **JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPFMF sob nº 347.748.154-20 e portadora do RG nº 509.255 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 60% dos proventos de aposentadoria que estavam sendo recebidos pelo segurado falecido, e sem paridade com os servidores ativos, não podendo ser inferior ao salário-mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 30 de janeiro de 2023.

David Ramos de Barros
Prefeito

Nilson Soares Rodrigues
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, aos trinta (30) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 30/01/2023.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:90503D20

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 07/2023, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IMPS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do processo que tramitou no IMPS.

RESOLVE:

1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o Art. 5º, da Lei Complementar no 01/2022 c/c e o Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao companheiro dependente **ARISTON BRUNO VIEIRA,** inscrito no CPFMF sob nº 648.731.374-20 e portador do RG nº 968.200 SSP/AL, beneficiário da segurada **ESTELITA HERMILIO DE LIMA**, inscrita no CPFMF sob nº 469.671.174-91 e portadora do RG nº 612.290 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 60% dos proventos de aposentadoria que estavam sendo recebidos pela segurada falecida, e sem paridade com os servidores ativos, não podendo ser inferior ao salário-mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 27 de fevereiro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 27/02/2023.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:08E76CA9

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 08/2023, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IMPS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do processo que tramitou no IMPS.

RESOLVE:

1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o Art. 5º, da Lei Complementar no 01/2022 c/c e o Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao companheiro dependente **JOSÉ RODRIGUES MARQUES,** inscrito no CPFMF sob nº 469.713.784-15 e portador do RG nº 582.629 SSP/AL, beneficiário da segurada **MARIA CHAGAS MARQUES**, inscrita no CPFMF sob nº 056.709.994-60 e portadora do RG nº 1.442.471 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 60% dos proventos de aposentadoria que estavam sendo recebidos pela segurada falecida, e sem paridade com os servidores ativos, não podendo ser inferior ao salário-mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 27 de fevereiro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 27/02/2023.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:34E4083F

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24/2023, 27 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IMPS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do processo que tramitou no IMPS.

RESOLVE:

1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o Art. 5º, da Lei Complementar no 01/2022 c/c e o Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a companheira dependente **ROSANGELA ALVES RAMALHO,** inscrita no CPFMF sob nº 553.745.144-15 e portadora do RG nº 579.255 SSP/AL, beneficiária do segurado **BENEDITO TEIXEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPFMF sob nº 215.961.824-15 e portador do RG nº 296.200 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 60% dos proventos de aposentadoria que estavam sendo recebidos pelo segurado falecido, e sem paridade com os servidores ativos, não podendo ser inferior ao salário-mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 27 de abril de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 27/04/2023.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7C1849DD

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 42/2023, 27 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IMPS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do processo que tramitou no IMPS.

RESOLVE:

1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o Art. 5º, da Lei Complementar no 01/2022 c/c e o Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a companheira dependente **IRENILDA DA SILVA SANTOS,** inscrita no CPFMF sob nº 954.653.674-15 e portadora do RG nº 1.404.419 SSP/AL, beneficiária do servidor **JOSÉ BRASILINO BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito no CPFMF sob nº 469.678.694-34 e portador do RG nº 715.907 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 60% dos proventos de aposentadoria que estavam sendo recebidos pela segurada falecida, e sem paridade com os servidores ativos, não podendo ser inferior ao salário-mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 27 de julho de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 27/07/2023.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:F720270F

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 59/2023, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IMPS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do processo que tramitou no IMPS.

RESOLVE:

1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o Art. 5º, da Lei Complementar no 01/2022 c/c e o Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a companheira dependente **MARIA DO CARMO LIMA FERREIRA,** inscrita no CPFMF sob nº 018.797.444-65 e portadora do RG nº 652.494 SSP/AL, beneficiária do segurado **PAULO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPFMF sob nº 111.474.904-49 e portador do RG nº 211.787 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 60% dos proventos de aposentadoria que estavam sendo recebidos pelo segurado falecido, e sem paridade com os servidores ativos, não podendo ser inferior ao salário-mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 22 de novembro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 22/11/2023.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:54F7088F

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 60/2023, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IMPS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do processo que tramitou no IMPS.

RESOLVE:

1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o Art. 5º, da Lei Complementar no 01/2022 c/c e o Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a companheira dependente **MARIA DO SOCORRO DA HORA CAVALCANTE,** inscrita no CPFMF sob nº 924.223.304-87 e portadora do RG nº 1.272.906 SSP/AL, beneficiária do servidor **JARBAS CAVALCANTE DA SILVA**, inscrito no CPFMF sob nº 647.453.684-53 e portador do RG nº 852.687 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 60% dos proventos de aposentadoria que estavam sendo recebidos pela segurada falecida, e sem paridade com os servidores ativos, não podendo ser inferior ao salário-mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 23 de novembro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 23/11/2023.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:9FA07E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execuções de obras de engenharia pertinentes à construção de 03 (três) creches tipo "C" padrão FNDE no município de Girau do Ponciano.

Aos **20 (vinte)** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023 (dois mil e vinte e três)**, às **10:30h (dez e trinta horas)**, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL, a Presidente e seus membros, designados através da Portaria nº 136/2023 do dia 11 de maio de 2023, reuniram-se para concluir as análises dos documentos de habilitação das licitantes participantes e finalizar os trabalhos pertinentes a fase de habilitação. Com base nos documentos apresentados pelas empresas, e de acordo com a análise técnica do Setor de Engenharia do município restaram constatados os seguintes resultados: Para os itens 1, 2 e 3 do edital que correspondem, respectivamente: **ITEM 1** -CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "C" - PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CANAFÍSTULA DO CIPRIANO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO; **ITEM 2** - CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "C" - PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO POVOADO PIABAS, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, e **ITEM 3** - CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "C" - PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA AV JOSÉ MESSIAS DE BARROS, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO – ALAGOAS que as licitantes **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ/MF nº 17.872.922/0001-91; **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ/MF nº 11.035.491/0001-22; **CONSTRUTORA FERNANDES VASCONCELOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 39.547.343/0001-06; **WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 37.730.683/0001-43; e **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA.**, CNPJ/MF nº 05.541.344/0001-21 deixaram de apresentar seus acervos, de acordo com edital infringido assim o exigido no subitem 7.7.3. do mesmo, pertinente ao serviço de fabricação e montagem de paredes alveolares em concreto, bem como deixaram de apresentar seus acervos de acordo com edital, infringido o subitem 7.7.5.2. do mesmo, pertinente ao seguinte serviço de fabricação e montagem de paredes alveolares em concreto, portanto, em decorrência de tais faltas as referidas licitantes foram declaradas INABILITADAS e desta forma não poderão prosseguir à fase subsequente do certame. Por sua vez, a licitante **MAGALHÃES CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ/MF nº 45.943.606/0001-07, por atender regularmente a exigências expressas no edital, foi declarada HABILITADA estando apta para prosseguir à fase de julgamento e classificação das propostas de preços. A Comissão de Licitação conforme os referidos resultados e cumprindo o previsto no inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, desde já estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste resultado para a interposição de recursos, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como avisado através dos e-mails das licitantes, a convocação dos mesmos para a continuidade do certame.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:EACB3367

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde de Girau do Ponciano/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a necessidade de promover ajustes no seu termo de referência, resolve REVOGAR a chamada pública nº SMS 1/2023, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas e jurídicas, mediante credenciamento, para a prestação de serviços referentes a realização de exames médicos e procedimentos cirúrgicos.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Girau do Ponciano/AL, 21 de dezembro de 2023.

MARIA GORETE SANTOS SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Franklin de Assis Lins
Código Identificador:607D6D36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11070037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2023
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DE INOX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - AL

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 11070037/2023 Homologo Pregão Eletrônico nº 23/2023, tendo por objeto aquisição de copos, pratos e talheres de inox, tendo como empresa vencedora do certame: CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA- EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 03.016.072/0001-15, com valor Global R$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 22.906.038/0001-60, com valor Global R$ 60.339,21 (sessenta mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos). PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 37.730.284/0001-81, com valor Global R$ 7.026,25 (sete mil, vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 21 de dezembro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:39AFEAE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032-2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º **20231218.011**, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor das empresas **ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA, inscrito no CNPJ. Nº 29.040.567/0001-73,** no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** cujo objeto é a **contratação de Shows Artístico Musical do cantor IVAN VAQUEIRO** para apresentação nos dia 31 de dezembro de 2023 em comemoração a virada de ano no Povoado Gravatá e 02 de janeiro de 2024 em comemoração a festa dos vigilantes na Cidade de Inhapi-AL. Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 21 de dezembro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:F90A80D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/2023

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM, RATIFICA *A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 0106/2023 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO* a *SER FORNECIDO/EXECUTADO***pela empresa **BASTO LEITE LTDA-ME,** inscrita no**CNPJ nº.11.296.408/0001-79** localizada **na TRAVESSA DONA CONSTANÇA, 201, BAIRRO, POÇO MACEIÓ-AL, CEP. 57.025-357,** de acordo com o procedimento administrativo de **20231107.005** cujo objeto é a Contratação de empresa **ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE KIT FOTOGRÁFICO** de acordo com as necessidades apresentadas pela secretaria solicitante, no valor global de***R$ 39.000,00 (trinta nos nove mil reais)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 21 de dezembro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:64EC2D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 087-2023

Processo: N° 20231218.011
Inexigibilidade de licitação nº 32-2023
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA - ME
CNPJ n° 29.040.567/0001-73
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA
Celebrado: em 21/12/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:CFDAABA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP

O Município de Jacaré dos Homens/AL torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, com data de realização do certame dia 05/01/2024, às 11h00min, no site www.licitacoes-e.com.br. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, tipo ônibus, destinado à viagem dos romeiros de Padre Cícero à Juazeiro do Norte/CE. Editais disponíveis em: https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao.
Informações: licitacaopmjal@gmail.com.
Jacaré dos Homens/AL, 20 de dezembro de 2023.

AYRTON CARVALHO DE QUEIROZ FILHO –
Pregoeiro

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:5804F3EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2023.

DECRETO Nº 032/2023.

EMENTA: "Desapropria imóvel (terreno parcialmente construído) urbano e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, Considerando ter sido concluído com êxito o processo de desapropriação de imóvel, tendo sido possível realizá-lo de forma administrativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado nos termos da Legislação vigente, imóvel, (terreno) em área urbanizável situado no Sítio Copaoba na estrada de acesso ao Sítio Santa Luzia, neste Município de Japaratinga, de propriedade do Sr. **MARCOS ANTONIO LINS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF sob o nº 517.988.324-53 e RG nº 08.327-988 - SSP/AL, residente e domiciliado no Povoado Copaoba II, s/n, Centro, Japaratinga/AL.

Art. 2º - A área desapropriada possui uma área de medindo **2032 m2** (dois mil e trinta e dois metros Quadrados) para fins de desapropriação, conforme croqui constante no anexo único.

Art. 3º - Destina-se a área da supracitada desapropriação à construção de uma garagem municipal, destinado a guarda de carros pertencentes ao município de médio e grande porte.

Art. 4º - O proprietário do supramencionado imóvel será indenizada em dinheiro no valor de R$ **346.738,00** (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta e oito reais).

Art. 5º - As Obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constante da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12.122.0020.4007
Fonte de recurso: 013001001001
Elemento de despesa: 459061

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2023.

JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:67EFF7D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Jaramataia, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos,
Considerando a publicação da Lei Complementar nº 198 de 28 de junho de 2023, que alterou o inciso II, do art. 193, da Lei 14.133/21 e;
Considerando a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos estaduais, no âmbito da Administração Pública do Município de Jaramataia/AL;
Art. 2º Até o dia 30 de dezembro de 2023, os órgãos e entidades, mencionados no caput deste artigo, poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, mediante autorização da contratação pela autoridade competente proferida em documento gerado e indexado no respectivo processo.
§ 1º Os editais de licitação e as ratificações de contratação direta, de que trata o artigo 2° deste Decreto, deverão, obrigatoriamente, ser publicados até o dia 30 de março de 2024.
§ 2º As adesões as Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizadas até 30 de dezembro de 2023 pela Autoridade Competente, do órgão gerenciador do registro de preços, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação
Art. 3º Os órgãos integrantes da administração direta do Município de Jaramataia/AL, bem como suas autarquias e fundações, deverão:

I - adotar o necessário planejamento para a observância das datas máximas estabelecidas nos §§ 1º e 2º do art. 2º deste Decreto; e

II - promover, nos casos em que for previsível a impossibilidade de observância das datas máximas estabelecidas nos §§ 1º e 2º do art. 2º deste Decreto, a instrução do processo de acordo com as normas de licitação e contratação estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e nos regulamentos expedidos no âmbito do Municipal.
Art. 4º Quando efetivada a opção por licitar ou contratar com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, na forma e no prazo estabelecido nos §§ 1º, 2º do art. 2º deste Decreto, todo o processo e a respectiva contratação, bem como eventuais alterações observará o disposto nas referidas normas, conforme o caso, vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021, com a referida legislação.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jaramataia/AL, 20 de dezembro de 2023.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:96040D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023- NLLC

O Município de Jaramataia, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita,
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, descupinação, desratização, e prestação de serviços de sanitização/desinfecção de espaços de prédios públicos.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até **27 de dezembro de 2023,** para o e-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://www.jaramataia.al.gov.br/ , mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Jaramataia, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Jaramataia/AL, 21 de dezembro de 2023

ROSILENE BEZERRA DA SILVA
Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:8A0ECD55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº. 012/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**o dispositivo na Lei Federal nº. 13.019/2014, modificada pela Lei nº. 13.204/2015 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, o Decreto Municipal nº 104/2023, que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º –INSTITUIRcomissão de credenciamento e seleção de organizações da sociedade civil para eventual e futura celebração de termo de colaboração ou termo de fomento.
Art. 2º –Ficam nomeados como membros da comissão de credenciamento e seleção da parceria os seguintes servidores públicos municipais:

JOSE ALAILTON DOS SANTOS OLIVEIRA
MAT. 88890311
CPF: 037.756.964-07

ARIANA PEREIRA FLORO LEITE
MAT. 000000051
CPF: 061.750.384-28

LIVIA DANIELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO
MAT. 1686
CPF: 119.013.864-65

Art. 3º –Esta Portaria entra vem vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Jequiá da Praia- AL, 20 de setembro de 2023.

Magda Vanusa Carvalho de Barros
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 239/2022

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 20 de setembro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:16E56082

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

AVISO DE COTAÇÃO
A secretaria de INFRAESTRUTURA de JUNDIÁ no Uso de suas atribuições, informar que está recebendo cotação de preço de empresa para contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS (NATURAIS) PARA PAISAGISMO E JARDINAGEM de Jundiá/AL. O prazo para envio de proposta será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pelo e-mail: pmjcotacao1@gmail.com ou pessoalmente na secretaria de infraestrutura na sede da Prefeitura Municipal Jundiá, localizada na Rua do Comercio, sn, Centro, Jundiá/AL, das 08h às 13h.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:4A809C69

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 21 de dezembro de 2023, na edição 2200, no termo de homologação do pregão eletrónio 05/2023, ONDE-SE-LÊ: Junqueiro/AL, 20 de dezembro de 2023, LEIA-SE: Jundiá/AL, 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0D0A1A2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 054.2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 054.2023

Pregão Eletrônico nº 054/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL. Data: 11/01/2024, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 21 de dezembro de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:7794EF7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 055.2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 055.2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNQUEIRO-AL. Data: 18/01/2024, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 21 de dezembro de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:7397CF28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 056.2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 056.2023

Pregão Eletrônico nº 056/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS – 01, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNQUEIRO-AL. Data: 23/01/2024, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 21 de dezembro de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:ED1AB69A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2023

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e atendendo as determinações legais, DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 016/2023, do processo administrativo n. 11060063/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios, e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com PYROBOX FOGOS EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.325.037/0001-25, no valor de R$ 14.230,00 (quatorze mil duzentos e trinta reais), por 180 (cento e oitenta) dias, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993.
Junqueiro/AL, 18 de dezembro de 2023.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:80D0E8BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 074/2023. DISPENSA 016/2023 DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97 E A PYROBOX FOGOS EVENTOS LTDA CNPJ 39.325.037/0001-25. VALOR: R$ 14.230,00. ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS. FUNDAMENTO: ARTIGO 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: 180 DIAS. DATA DA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:617CF6F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Na publicação de fls. 20, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, do dia 07 de dezembro de 2023, Ano XI, edição nº 2190, onde se lê:

"1 – CONSTRUTORA MERIBA LTDA – CNPJ: 45.944.698/0001-31, no valor de R$ 4.788.206,02 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e seis reais e dois centavos), pelo atendimento das exigências contidas em edital. (VENCEDORA)."

Leia-se:

"1 – CONSTRUTORA MERIBA LTDA – CNPJ: 45.944.698/0001-31, no valor de R$ 4.764.265,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais), pelo atendimento das exigências contidas em edital. (VENCEDORA)."

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:8E11917A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 051/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS (CAIXAS DE SOM, MICROFONES SEM FIO E VENTILADORES) PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, consagrando-se vencedora a empresa: OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, CNPJ 05.372.103/0001-04, item: 2; INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, CNPJ 28.706.488/0001-96, item: 5; CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.016.072/0001-15, itens: 3, 4 e 6; SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, CNPJ 29.583.709/0001-49, item: 1. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 21 de dezembro de 2023.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:5DEF9FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 073/2023, CONCORRÊNCIA 001/2023. PROCESSO: 06020018/2023. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97 E CONSTRUTORA MERIBA LTDA, CNPJ: 45.944.698/0001-31. VALOR: R$ 4.764.265,00. DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS PÚBLICO MUNICIPAL. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0112 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12.361.0008.3004 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 1.544.0000; DO PRAZO: 06 MESES. DATA DA ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:4AE36D7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 045/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, consagrando-se vencedora a empresa: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS, CNPJ 37.730.284/0001-81, itens: 25, 26, 27, 31, 32, 41, 43, 44, 45 e 49; COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 22.906.038/0001-60, itens: 9, 10, 18, 46, 48, 54, 69, 74, 75 e 76; CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO, CNPJ 03.016.072/0001-15, itens: 1, 13, 23, 33, 55, 60, 67, 72 e 73; UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ 43.392.983/0001-61, itens: 21, 39, 50 e 77; CAPTIVE IND E COM, CNPJ 42.868.813/0001-48, itens: 3 e 24; MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, CNPJ 39.537.400/0001-76, itens: 5, 8, 30, 37, 70 e 71; LRF DISTRIBUIDORA, CNPJ 49.464.926/0001-27, itens: 36, 40, 52, 56, 58, 59 e 68; J GUILHERME PAVAO, CNPJ 51.190.667/0001-35, itens: 6, 14, 15, 17, 19, 20, 51, 57, 63, 64, 65 e 66; G ARAUJO C EIRELI, CNPJ 19.785.046/0001-91, itens: 34, 35 e 78; COMERCIAL GESILVA, CNPJ 39.958.029/0001-16, itens: 2, 4, 7, 11, 12, 16, 22, 28, 29, 38, 42, 47, 53, 61, 62, 79 e 80. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 21 de dezembro de 2023.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:395D10CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
Tipo: Menor Preço – Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos 02, com exclusividade de lotes para ME/EPP- Data/Horário: 12 de janeiro de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br
Junqueiro/AL, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliáriopara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, exclusivo para ME/EPP- Data/Horário: 15 de janeiro de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br
Junqueiro/AL, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de instrumentais odonto-médico-hospitalares, exclusivo para ME/EPP- Data/Horário: 15 de janeiro de 2023 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br
Junqueiro/AL, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:C13FB848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01 - 47/2023 – Processo nº 09180010/2023 – Pregão Eletrônico nº 47/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: AB INDUSTRIA E COMERCIO - inscrita no CNPJsob o nº49.054.672/0001-79 – Objeto:Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliário para as escolas da rede municipal de educação, nos ITENS:01 e 16 – Valor global: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 02 - 47/2023 – Processo nº 09180010/2023 – Pregão Eletrônico nº 47/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: GHPS BARRETO - ME - inscrita no CNPJsob o nº27.103.616/0001-44 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliário para as escolas da rede municipal de educação, nos ITENS: 6, 7, 17, 20, 22, 30 e 32 – Valor global: R$ 119.974,30 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 03 - 47/2023 – Processo nº 09180010/2023 – Pregão Eletrônico nº 47/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: LRF DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no CNPJsob o nº49.464.926/0001-27 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliário para as escolas da rede municipal de educação, nos ITENS: 35 e 36 – Valor global: R$ 19.615,50 (dezenove mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 04 - 47/2023 – Processo nº 09180010/2023 – Pregão Eletrônico nº 47/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS - inscrita no CNPJsob o nº39.537.400/0001-76 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliário para as escolas da rede municipal de educação, no ITEM: 05 – Valor global: R$ 24.959,70 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 05 - 47/2023 – Processo nº 09180010/2023 – Pregão Eletrônico nº 47/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - inscrita no CNPJsob o nº41.043.317/0001-92 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliário para as escolas da rede municipal de educação, no ITEM: 19 – Valor global: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 06 - 47/2023 – Processo nº 09180010/2023 – Pregão Eletrônico nº 47/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME

- inscrita no CNPJsob o nº14.282.2050/001-11 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliário para as escolas da rede municipal de educação, nos ITENS: 3, 8, 9, 18, 21, 25, 27, 28, 29, 37, 38, 39 e 40 – Valor global:R$ 593.674,50 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 07 - 47/2023 – Processo nº 09180010/2023 – Pregão Eletrônico nº 47/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - inscrita no CNPJsob o nº30.231.212/0001-40 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliário para as escolas da rede municipal de educação, nos ITENS:23 e 26 – Valor global: R$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 08 - 47/2023 – Processo nº 09180010/2023 – Pregão Eletrônico nº 47/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado NETO MÓVEIS LTDA - inscrita no CNPJsob o nº24.978.808/0001-06 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliário para as escolas da rede municipal de educação, nos ITENS: 04, 10, 11, 15 e 43 – Valor global:R$ 106.472,50 (cento e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reaise cinquenta centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 09 - 47/2023 – Processo nº 09180010/2023 – Pregão Eletrônico nº 47/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: SOLUÇÃO IND E COM DE MÓVEIS EIRELI - inscrita no CNPJsob o nº25.109.467/0001-03 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliário para as escolas da rede municipal de educação, no ITEM: 24 – Valor global: R$ 152.250,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 10 - 47/2023 – Processo nº 09180010/2023 – Pregão Eletrônico nº 47/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO-EPP - inscrita no CNPJsob o nº32.346.750/0001-06– Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliário para as escolas da rede municipal de educação, nos ITENS:2, 12, 13, 14, 31, 33, 34, 41 e 42– Valor global: R$ 204.750,00 (duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:AE723B02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Legitimação na Forma de Cartão Eletrônico, Magnético ou de Tecnologia Similar e Gerenciamento, Administração e Emissão para Atendimento ao Programa Municipal, destinado a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 26 de Dezembro de 2023.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:9E3F3651

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 12040021/2023
Modalidade: Concorrência nº. 01/2023
Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços para Construção da Nova Escola Municipal Manoel Pereira Filho no Município de Lagoa da Canoa/AL.
Data da realização: 31 de janeiro de 2024 às 10:00 h.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Deputado Antônio Albuquerque, s/n, centro, CEP: 57.330-000.
Informação: Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura de Lagoa da Canoa/AL. Email: Cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 21 de dezembro de 2023.

RIVALDO PEREIRA CAJU JÚNIOR
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:7DB9D60B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023-SRP

Pregão Eletrônico nº 041/2023-SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário para atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL. Data: 15/01/2024, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 21 de dezembro de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:AEC0C021

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE

Contrato nº 120/2023-IL30 – Processo nº 2864/2023 – Inexigibilidade nº 30/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor Registrado IL SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08, Objeto: Contratação da Banda Iguinho e Lulinha, para a festa do Co-padroeiro São Sebastião em Limoeiro de Anadia, que ocorrerá no dia 18 de janeiro de 2024. – Valor: R$300.000,00 (trezentos mil reais) – Vigência: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:1B8FD703

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO Nº 026/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO Nº 026/2023

Espécie: **1º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 026/2023.** Licitação: **Tomada de Preços nº 001/2023.** Objeto: O presente instrumento tem por objeto o **1º (primeiro)** Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratual em **R$ 388.241,11 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e onze centavos)**, equivalente a **31,16% (trinta e um e dezesseis por cento)** do contrato original, cujo valor e ordem de **R$ 1.245.922,85 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, passa para **R$ 1.634.163,96 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos),** para os serviços de **Reforma da Praça Senhora Sant'anna Localizada no Povoado São Marcos Município de Major Izidoro**, autorizado pelo Chefe do Poder Executivos, sob os fundamentos do **art. 65, §1º, II, da Lei 8.666 de 1993**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL** (**CNPJ/MF Nº 12.228.904/0001-58**). **Contratado F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI** (**CNPJ/MF Nº 37.565.730/0001-40)**. Data de Assinatura**: 21/12/2023**. Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **Felipe Joaquim Castro Sant Ana**.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:ABB71BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 035/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 035/2023
Processo Administrativo nº 001.004.061123
Pregão Eletrônico nº 035/2023
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 035/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 001.004.061123, Objeto: Prestação de Serviços de Buffet para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Major Izidoro. **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 035/2023

Processo Administrativo nº 001.004.061123 – Pregão Eletrônico nº 035/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Prestação de Serviços de Buffet para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Major Izidoro. - Fornecedor Registrado:**Ata de Registro de Preços nº 116/2023 – KATIANA PAZ DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 30.458.655/0001-79, com o valor global de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:11C5257B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REFIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO REFIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11.010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.377/2023
OBJETO DO PROCESSO: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, destinado a locação de veículos pequenos, médio e grande porte, e máquinas para atender as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos Públicos Municipais do Município de Maragogi/AL, conforme descrições constantes deste Termo de Referência.
Termino de recebimento de proposta de preço: 04/01/2024 às 08:30 horas.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC
Modo de Disputa: Aberto
Data da sessão: 04/01/2024 Às 09:00 horas.
LOCAL: Endereço eletrônico: <www.bnc.org.br>.

Maragogi – AL 21 de dezembro de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:A0F02915

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a formulação do Web Site, Portal da Transparência, Implantação e Treinamento. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: maravilha.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: comprascmmaravilha@gmail.com. Maravilha/AL, 21 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Elson Ricardo Ramos Melo
Código Identificador:67FCC5A9

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica junto ao setor de licitações e contratos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Mravilha/AL. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: maravilha.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: comprascmmaravilha@gmail.com. Maravilha/AL, 21 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Elson Ricardo Ramos Melo
Código Identificador:881A4A5E

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na elaboração de Projeto de Lei, para atender as demandas da Câmara Municipal de Câmara Municipal de Maravilha-AL. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: maravilha.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: comprascmmaravilha@gmail.com.

Maravilha/AL, 21 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Elson Ricardo Ramos Melo
Código Identificador:D175CF82

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. **OBJETO:** Contratação de serviços de locação e licenciamento de uso de sistemas de gestão pública, informação e modernização, planejamento e orçamento, transparência pública da execução orçamentária, contratos, licitações e convênios, protocolo e folha de pessoal, patrimonio e almoxarifado para atender as demandas da Câmara Municipal de Maravilha/AL. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: maravilha.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: comprascmmaravilha@gmail.com.
Maravilha/AL, 21 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Elson Ricardo Ramos Melo
Código Identificador:89FC00D4

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de distribuição e manutenção de fornecimento de link de internet banda larga com link dedicado, para atender as demandas da de Câmara Municipal de Maravilha/AL. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: maravilha.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: comprascmmaravilha@gmail.com.

Maravilha/AL, 21 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Elson Ricardo Ramos Melo
Código Identificador:3CF99D9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE UMA ÁREA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, AS MARGENS DA RODOVIA AL 215, BAIRRO JOSÉ DIAS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.
O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado a utilidade pública, para fins de desapropriação de uma área de 20.646,69 m² (vinte mil vírgula seiscentos e quarenta e seis vírgula sessenta e nove mil metros quadrados), referente a um imóvel situado nesta cidade, as margens da rodovia AL 215, no Bairro José Dias, iniciando a descrição deste perímetro no ponto P-01, limitando-se com a Fábrica de Plástico desativada de coordenadas N 8.923.800,07m e E 181.264,29m; deste segue confrontando com Área de Proprietário Desconhecido com azimute de 233°02'06,10" por uma distância de 49,78m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.923.770,14m e E 181.224,52m ; deste segue com azimute de 233°10'26,35" por uma distância de 43,87m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.923.743,85m e E 181.189,40m ; deste segue confrontando com Rua em Projeto J com azimute de 323°05'10,41" por uma distância de 220,95m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.923.920,50m e E 181.056,70m ; deste segue confrontando com a Rua em Projeto I com azimute de 52°56'52,26" por uma distância de 93,11m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.923.976,61m e E 181.131,01m ; deste segue confrontando com a Fábrica de Plastico desativada com azimute de 142°56'52,26" por uma distância de 221,20m, até o ponto P-01, onde teve inicio essa descrição.
Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de construção de Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.
Art. 3º. A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa de 0016 – redução da pobreza e da desigualdade, ação – 1040 – construção e ou reforma de casas populares, função 16 - habitação, subfunção 482 habitação urbana, Elemento de despesa nº: 3.4.4.9.0.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.
Art. 4º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Marechal Deodoro/AL, 20 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 085, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
Descrição do Imóvel
Uma área de 20.646,69 m² (vinte mil vírgula seiscentos e quarenta e seis vírgula sessenta e nove mil metros quadrados), referente a um imóvel situado nesta cidade, as margens da rodovia AL 215, no Bairro José Dias, iniciando a descrição deste perímetro no ponto P-01, limitando-se com a Fábrica de Plástico desativada de coordenadas N 8.923.800,07m e E 181.264,29m; deste segue confrontando com Área de Proprietário Desconhecido com azimute de 233°02'06,10" por uma distância de 49,78m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.923.770,14m e E 181.224,52m ; deste segue com azimute de 233°10'26,35" por uma distância de 43,87m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.923.743,85m e E 181.189,40m ; deste segue confrontando com Rua em Projeto J com azimute de 323°05'10,41" por uma distância de 220,95m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.923.920,50m e E 181.056,70m ; deste segue confrontando com a Rua em Projeto I com azimute de 52°56'52,26" por uma distância de 93,11m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.923.976,61m e E 181.131,01m ; deste segue confrontando com a Fábrica de Plastico desativada com azimute de 142°56'52,26" por uma distância de 221,20m, até o ponto P-01, onde teve inicio essa descrição

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:2A3CE844

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE UM IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA RUA CARAMUJO, CARAVELAS DO FRANCÊS, NO POVOADO FRANCÊS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) referente a um terreno na Rua Caramujo, Caravelas do Francês, Povoado Francês, iniciando a descrição deste perímetro no ponto P-01, limitando-se com o Lote 42 de coordenadas N 8.918.523,69m e E 187.134,54m; deste segue confrontando com a Rua Caramujo com azimute de 39°15'45" por uma distância de 12,00m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.918.532,98m e E 187.142,13m; deste segue confrontando com o Lote 40 com azimute de 129°15'45" por uma distância de 30,00m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.918.513,99m e E 187.165,36m; deste segue confrontando com a Área Verde da Quadra B do Loteamento Requinth do Francês II com azimute de 219°15'45" por uma distância de 12,00m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.918.504,70m e E 187.157,76m; deste segue confrontando com o Lote 42 com azimute de 309°15'45" por uma distância de 30,00m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de realização de obras de drenagem, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º. A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria: 07 - secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano, Unidade Orçamentária: 0770 - secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano Função: 15 – Urbanismo, Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana, Programa: 0011 - Melhoria de Infra Estrutura Urbana, Ação: 1005 - Ampliação de Rede de Drenagem, Despesa: 3.4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 21 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 86, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
Descrição do Imóvel

uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) referente a um terreno na Rua Caramujo, Caravelas do Francês, Povoado Francês, iniciando a descrição deste perímetro no ponto P-01, limitando-se com o Lote 42 de coordenadas N 8.918.523,69m e E 187.134,54m; deste segue confrontando com a Rua Caramujo com azimute de 39°15'45" por uma distância de 12,00m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.918.532,98m e E 187.142,13m; deste segue confrontando com o Lote 40 com azimute de 129°15'45" por uma distância de 30,00m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.918.513,99m e E 187.165,36m; deste segue confrontando com a Área Verde da Quadra B do Loteamento Requinth do Francês II com azimute de 219°15'45" por uma distância de 12,00m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.918.504,70m e E 187.157,76m; deste segue confrontando com o Lote 42 com azimute de 309°15'45" por uma distância de 30,00m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição.

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:C8DFA85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ARP 060.8/2023 E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Partes: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Rescindir **ARP 060.8/2023**, referente ao **P.E. nº 060/2023**, firmado com a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 49.464.926/0001-27**, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos, em razão, resumidamente, de inexecução total ou parcial dos serviços. Com fundamento nos Artigo 77 da Lei 8666/93; Artigo 78, I; II; III da Lei 8666/93; Artigo 79, I da Lei 8666/93; Artigo 87, II; III da Lei 8666/93**;** em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 11070054/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão da **ARP 060.8/2023**, referente ao **P.E. nº 060/2023**, foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

3.1 – Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este município pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DA MULTA

4.1 – Fica fixado o valor da multa em **R$ 15.788,63 (quinze mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos),** por descumprimentos conforme rege as cláusulas do edital/T.R. e a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5.1 – Deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia a partir da sua publicação na Imprensa Oficial.

Data da assinatura: 12 de dezembro de 2023.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito
Prefeitura de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:F2EA7FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 131.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA,** inscrita sob o CNPJ **40.989.882/0001-84.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bancas/barracas de feira.
Valor total R$659.800,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Wilson De Carvalho Santana
SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA – CONTRATADA
Victor de Medeiros Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:71774AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL - CNPJ 12.200.275/0001-58. Objeto: Cláusula 6, alteração da conta corrente de movimentação exclusiva para n° 3693/006/71091-8. RESIDENCIAL ERICK FERRAZ APF 0375.709-88. Valor: R$ 222.600,00 (sem alteração). Vigência: 17/08/2023 a 16/11/2023. Data da assinatura: 30/11/2023. CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA E MARCELO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:9CC86891

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2410.002/2023

Partes: PMMD e a empresa **AGRESTE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.815.180/0001-77.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
José Alves Pinheiro Junior
AGRESTE AMBIENTAL LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:CC67E4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2112.001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2112.001/2023

Partes: PMMD e a empresa **J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS – ME,** inscrita no CNPJ nº 70.001.912/0001-63.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAPRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO,** visando atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2022.
Valor: O valor global deste contrato é de **R$ 1.747.677,40 (Um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA.
Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal a partir da data de sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
João Silva Nogueira– Representante Legal
J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS – ME– Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:702B6394

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 11300051/2023
CONVITE Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **ELO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.582.326/0001-98, no valor de R$ 324.966,74 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de iluminação pública da Rua Projetada 01, Polo Industrial, no município de Marechal Deodoro – Al, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 21 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:05C9BD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº **11300051/2023**

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **CONVITE 01/2023,** que é a contratação de empresa para execução das obras e serviços de iluminação pública da Rua Projetada 01, Polo Industrial, no município de Marechal Deodoro – Al, em favor da empresa **ELO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.582.326/0001-98, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 21 dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:E5556751

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 10180055/2023
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 04/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.462, DE 4 DE AGOSTO DE 2011, mais especificamente o art. 28, IV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 01.637.593/0001-64, no valor de R$ 24.965.103,11 (vinte e quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e três reais e onze centavos), referente a contratação de empresa para a execução das obras e serviços para o projeto de construção do complexo educacional, no município de Marechal Deodoro - AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 21 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:975BEF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº **10180055/2023**

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 12.462 DE 4 DE AGOSTO DE 2011, e com fulcro no art. 28, IV, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto do **RDC 04/2023,** cujo o objeto é a contratação de empresa para a execução das obras e serviços para o projeto de construção do complexo educacional, no município de Marechal Deodoro/AL, em favor da empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 01.637.593/0001-64, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 21 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:16C3F8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DA RATIFICAÇÃO

Processo n° 10200087/2023

Encontra-se no Setor de Compras e Contratos – SMS de Marechal Deodoro/AL, uma errata referente ao processo nº 10200087/2023

Onde se lê: **D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 04.362.282/0001-28, sediada na Rua José Hermes Damasceno nº 25, Santa Lúcia, Maceió/AL, CEP: 57082-010, no valor de **R$ 596,40 (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).**

Leia-se: **D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 04.362.282/0001-28, sediada na Rua José Hermes Damasceno nº 25, Santa Lúcia, Maceió/AL, CEP: 57082-010, no valor de **R$ 569,40 (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).**
.

Marechal Deodoro, 20 de dezembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Levy Patrick Tenorio Rodrigues
Código Identificador:DE5C4224

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 39/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE MARIBONDO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 39/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE MARIBONDO
P.A.: Processo nº 140.566.1551/2021;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **PGE/PLI Nº 551/2015,PGE/ASS Nº 068/2018**e ratificado pelo**DESPACHO PGE/GAB Nº 2120/2018**, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
COMPROMITENTE: O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER,** pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15,
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE MARIBONDO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.236.873/0001-87, com sede na Rua José Sapucaia, nº 01 - Centro, – Maribondo/AL, denominada **COMPROMISSADA**, neste ato representada por sua Prefeita, Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, inscrita no CPF n.º 351.564.494-68.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 39/2021.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21 de dezembro de 2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 36 meses;
SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:0CC553F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
AVISO 012/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Mar Vermelho/AL informa que pretende contratar empresa para Aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento do sistema CFTV, na Escola Municipal José Bernardo Vieira e Centro Integrado de Educação N.S. da Conceição, convidando empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. O Termo de Referência ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.
Mar Vermelho/AL, 21 de dezembro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito de Mar Vermelho/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:01B8CA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO/AL.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023.
A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua Cel. Álvaro Almeida, s/nº - Centro, realizará a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS/TIPO I, POVOADO LAMEIRO. VALOR ESTIMADO: R$ 1.071.293,21 (um milhão, setenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos). Data: 10/01/2024. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede do Centro Administrativo. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima, ou através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 21 de dezembro de 2023.

LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:DFBDBB47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
AVISO 013/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Mar Vermelho/AL informa que pretende contratar empresa para Aquisição de Material de Expediente, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. O Termo de Referência ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.
Mar Vermelho/AL, 21 de dezembro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito de Mar Vermelho/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F35622E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
AVISO 014/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Mar Vermelho/AL informa que pretende contratar empresa para Aquisição de Água Sanitária, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. O Termo de Referência ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.
Mar Vermelho/AL, 21 de dezembro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito de Mar Vermelho/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:15613231

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL - IMA

PREFEITURA DE OLHO D' ÁGUA DAS FLORES-AL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986
Prefeitura Municipal de Olho D´Água das Flores - AL, CNPJ: 12.251.468/0001-38, endereço: Praça Padre José de Souza Leite, nº 60– Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000,torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO, Pavimentação da Rua Euclides Davi, na zona urbana do Município de Olho D´Água das Flores - AL,. NÃO foi determinado estudo de impacto ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986
Prefeitura Municipal de Olho D´Água das Flores - AL, CNPJ: 12.251.468/0001-38, endereço: Praça Padre José de Souza Leite, nº 60– Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000,torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO, Construção de Campo de futebol Society no Município de Olho D'Água das Flores – AL, localizado na rua projetada s/n, bairro Maria Fernandes no Município de Olho D´Água das Flores - AL, NÃO foi determinado estudo de impacto ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986:Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores - AL, CNPJ: 12.251.468/0001-38, endereço: Praça José Amorim, 118- Centro - Olho D'Água das Flores - Alagoas - CEP 57.442-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO, Construção da Segunda Etapa do Mercado Público no Município de Olho d'Água das Flores/AL,. NÃO foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:4CF810C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 07/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EMATER- E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.

COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual**,** inscrita no
CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, MaceióAL, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr Sr. Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15.
COMPROMISSADA: O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.258.141/0001-98, com sede na Rua Coronel Lucena, 744 – Luiz G. de Carvalho – Ouro Branco/AL, denominada **COMPROMISSADA**, neste ato representado por sua Prefeita, Tacia Denyse de Siqueira Nobre, inscrita no CPF n.º 009.110.824-17
Os signatários celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2021**, tendo em vista seu mútuo interesse, justificado nos autos do Processo nº **140.566.423/2021**, e com base no artigo 57, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o artigo 116, caput, do mesmo diploma legal, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Termo de Cooperação Técnica nº **07/2021.**

1.2. O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº **07/2021** fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
1.3. **Aplicar-se-á o Plano de Trabalho-ANEXO-I do Termo de Cooperação vigente**, para execução no período, estando este sujeito à adequações que se fizerem necessárias no decorrer da nova vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Cooperação Técnica **nº 07/2021** não alteradas por este termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
3.1. O foro para solucionar litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió - AL.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:544FEE50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO PARA RETIFICAÇÃO DA TP 002/2023

AVISO DE SUSPENSÃO PARA RETIFICAÇÃO DA TP 002/2023

O MUNICIPIO DE PALESTINA ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.369.872/0001-00, torna pública, para conhecimento geral, a **SUSPENSÃO** par a **RETIFICAÇÃO**, referente a Tomada de Preços nº 002/2023, Processo de Licitação n° 1101001/2023, cujo objeto consiste na Contratação de serviços técnicos especializados continuados para busca de modernização e armazenamento de dados, convertendo os documentos físicos em mídias digitais, supervisionados por profissionais qualificados executando a triagem, a preparação de ambiente, o ambiente de armazenamento, o método de armazenamento, a limpeza do ambiente, a limpeza dos documentos, a higienização e serviços de tratamento dos documentos físicos, por fim compreender a organização, digitação e indexação de documentos e gestão de dados pertencentes ao Município de Palestina/AL. Com a **abertura marcada para** 22/12/2023 - 15h00min. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça José Tomaz Nono Neto, 101, Centro, Palestina /AL, CEP: 57.410-000, terá **A NOVA DATA DE ABERTURA** do certame está prevista para o dia **15/01/2024 às 14h00min (horário de Brasília).** A retificação na íntegra estará disponível no site www.palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP. 57410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplpalestinaal@gmail.com.

JAIRAN MATIAS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:3B7CED73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 41/2023 – 2ª chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 09010061/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.
Data de realização: 10 de janeiro de 2024, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 42/2023 – 3ª chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 09220003/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico e primeiros socorros por meio de equipe de corpo de bombeiros civil profissional visando atender demandas deste PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA/AL.
Data de realização: 11 de janeiro de 2024, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 33/2023 – 4ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 08250003/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de abastecimento de recarga de oxigênio hospitalar, aquisição de carrinho para transporte de cilindro e do Cilidro de Oxigênio, tendo em vista que tal serviço é essencial devido a possiblidade de atendimentos de urgência e emergência nas unidades básicas de saúde e remoção de pacientes nas ambulâncias que precisem fazer uso de oxigênio.
Data de realização: 11 de janeiro de 2024, às 10h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 44/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 11060003/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em hospedagem, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Pariconha.
Data de realização: 17 de janeiro de 2024, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 51/2023
Tipo: Maior desconto
Processo n.º 11070022/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para aquisição fracionada e conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de passagens aéreas nacionais e internacionais, hospedagens no Brasil (com café da manhã), com o intuito de atender à necessidade dos servidores e demais autoridades do Município de Pariconha – Alagoas.
Data de realização: 17 de janeiro de 2024, às 10h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 38/2023 – 2ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 0801001/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais para atender aos projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Data de realização: 18 de janeiro de 2024, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 21/2023 – 3ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 03280008/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na aquisição de Material Permanente, mobiliário, com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Pariconha-Al e demais secretarias que compõem a esfera municipal.
Data de realização: 24 de janeiro de 2024, às 08:30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 25/2023 – 3ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 04270012/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha e demais secretarias.
Data de realização: 24 de janeiro de 2024, às 10:30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 24/2023 – 3ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 03130012/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de utensilios de copa e cozinha, artigos de cama, mesa e banho, tendo em vista as necessidades das secretarias deste Município.
Data de realização: 25 de janeiro de 2024, às 08:30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:65D0D9A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** através da Secretária Municipal de Compras, Convênios e Licitações, informa que está recebendo propostas para fins de cotação de preço de mercado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de Finanças. O anexo deverá ser solicitado e enviado através do Email: **seccompraspmp@gmail.com** ou diretamente entregue neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio será até as 13:00hs do dia 26 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:2BB28BD3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 156/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 1212-0032/2023.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,21 de dezembro de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:D460158E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

O município de Poço das Trincheiras, através da Divisão de Compras e Licitações comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral e gás GLP**,** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Divisão de Compras e Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Poço das Trincheiras - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, no setor de Licitações, situada na Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro – CEP Nº. 57.510-000, ou através do e-mail: cpl.pocodastrincheiras@gmail.com. A Ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:1760C53D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

O município de Poço das Trincheiras, através da Divisão de Compras e Licitações comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar**,** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Divisão de Compras e Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Poço das Trincheiras - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, no setor de Licitações, situada na Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro – CEP Nº. 57.510-000, ou através do e-mail: cpl.pocodastrincheiras@gmail.com. A Ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:001B699F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ME.

PROCESSO Nº: 10020009/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: **A empresa BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.197.452/0001-61, sediada na Rua Projetada, S/N, Centro, Ibiara/PB, com o seguinte endereço eletrônico: adm.esusfeedback@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. JOHNY VENICIUS CARVALHO DA SILVA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito sob o CPF nº 018.285.294-60 e RG nº 526711917 SSP/SP.

BJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 110/2022, cujo **objeto é a contratação de software em gestão do sistema único de saúde (sus), com vistas a subsidiar o serviço de gestão em saúde, através da modernização no monitoramento e avaliação das ações e serviços públicos de saúde ofertados nas unidades de saúde da atenção básica primária – APS** do município de Quebrangulo, Alagoas

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/10/2023 à 05/10/2024, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 0771 – Fundo Municipal de Saúde
Estrutura Programática: 07.0771.10.122.0014.6036 – Manutenção das Ações de Gestão do SUS – Qualificação da Gestão do SUS
Elemento de Despesa:
3390390000/150001002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3390390000/160000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão:07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 0771 – Fundo Municipal de Saúde
Estrutura Programática: 07.0771.10.301.0017.6003 – Manutenção da Rede de APS – Piso da Atenção Básica
Elemento de Despesa:
3390390000/150001002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3390390000/160000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão:07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 0771 – Fundo Municipal de Saúde
Estrutura Programática: 07.0771.10.301.0017.6004 – Manutenção da Rede de APS – Programa Saúde da Família
Elemento de Despesa:
3390390000/150001002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3390390000/160000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:2D5FEDD1

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO E A EMPRESA RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL.

PROCESSO Nº: 12060009/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.786.243/0001-50, com sede na Praça Dr. Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, CEP: 57.750-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO**, inscrito no RG 00744539 SSP/AL, CPF/MF nº 043.286.544-62L;

CONTRATADA: A empresa **RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.623.846/0001-71, sediada na Rua Dr. José Afonso de Mello, nº 118, Sala 5160, Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representada pelos seus representantes legais, Sr. JOSÉ AUTO CAVALCANTE NETO, inscrito sob o CPF nº 043.145.024-28 e RG nº 367178114 SSP/AL e TACIO ROQUE DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 007.893.234-35 e CNH nº 01550069981 - DENATRAN/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 002/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, FISCAL E FINANCEIRA APLICADAS AO SETOR PÚBLICO MUNICIPAL, de Previdência Social, atendendo exclusivamente ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, tendo como órgão Central de Gestão e Controle o Próprio de Previdência Social do Município.

BASE LEGAL. As alterações encontram fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Justificativa Ofício 145/2022 – FMPQ, de 07 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão12 – FMPQ - Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo
Unidade Orçamentária: 1212 – FMPQ – Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo
Estrutura Programática: 12.1212.09.122.0009.6010 – Manutenção das Atividades Administrativas do RRPS
Elemento de Despesa:
3390350000/180000000 – Serviços de Consultoria
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:92A1A769

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 46/2023** – Processo Administrativo nº 07190006/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Quebrangulo/AL, em favor das empresas vencedoras:

POPULAR CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ de N.º 06.229.021/0001-60, sob o percentual de desconto de **22,20%** (Vinte e dois vírgula vinte por cento) para o **lote 01**; De **22,20%** (Vinte e dois vírgula vinte por cento) para o **lote 02**; De **25%** (Vinte e cinco por cento) para o **lote 03** e de **25%** (Vinte e cinco por cento) para o **lote 11**;
R F SILVA, inscrita sob o CNPJ de N.º 09.181.638/0001-40, sob o porcentual de **22,50%** (Vinte e dois vírgula cinquenta por cento) para o **lote 04;** De **26,80%** (Vinte e seis vírgula oitenta por cento) para o **lote 05**; De **29,80%** (Vinte e nove vírgula oitenta por cento) para o **lote 06**; De **30,25%** (Trinta vírgula vinte e cinco por cento) para o **lote 07**; De **29,35%** (Vinte e nove vírgula trinta e cinco por cento) para o **lote 09** e de **27,80%** (Vinte e sete vírgula oitenta por cento) para o **lote 10**;
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ de N.º 21.989.403/0001-85, sob o porcentual de **28%** (Vinte e oito por cento) para o **lote 08;** De **31%** (Trinta e um por cento) para o **lote 12** e de **31%** (Trinta e um por cento) para o **lote 13**.

*Percentual de desconto em relação à tabela SINAPI/AL.

Quebrangulo/AL, 19 de dezembro de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:D50C634C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO n° 133/2023 - IL
Inexigibilidade n° 11230040/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: J DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMERCIO, CNPJ sob o nº 27.156.476/0001-72. OBJETO: Contrato de apresentação artística de **"Danielzinho é show**". Valor contratual: R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação. Celebração: 21/12/2023. Fundamentação legal: Art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 21 de dezembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:0973795D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02047/2023 – 2ª Chamada - SRP. Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo - GLP. Tipo: menor preço por item. Abertura: 05 de janeiro de 2023 às 09h00m. Em virtude da constatação de erro na digitação da data nos avisos veiculados, foi realizada a alteração da data de abertura do certame. Então, **onde se lê** "Abertura: 05 de janeiro de 2023 às 09h00m", **LEIA-SE** "**Abertura: 09 de janeiro de 2024 às 09h00m**", conforme cadastrado no sistema comprasnet. UASG: 982853. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 21 de dezembro de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:E1C6FD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023 – 2ªchamada. OBJETO: **Aquisição de Cal Hidratada**, Fornecedor Registrado: **Vanessa M. Lima,** CNPJ sob o nº 45.828.606/0001-58, valor da Ata **R$ 33.725,00 (trinta e três mil e setecentos e vinte e cinco reais)**.
Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede

Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.
Rio Largo/AL, 21 de dezembro de 2023.

ALINE CARNEIRO/
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:2C934F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, processo Nº 12210023/2023**. Através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 21 de dezembro de 2023.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:5BC9A167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 007/2023 – 008 PE N° 007/2023. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, CNPJ sob o nº 48.371.127/0001-43, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 007/2023 – 008. CELEBRAÇÃO: 13/12/2023. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social. Fica remanejado 07 (sete) caixas com 5.000 grampos, referente ao item 33 e 05 (cinco) caixas com 5.000 grampos, referente ao item 34 da ARP n° 007/2023 – 008. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.
Rio Largo/AL, 21 de dezembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:4AE58F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO n° 134/2023 - IL
Inexigibilidade n° 12070071/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: **BANDA LUAN E FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 17.985.184/0001-99. OBJETO: Contrato de apresentação artística de JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA – "**LUAN FORRO ESTILIZADO**". Valor contratual: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 21/12/2023. Fundamentação legal: Art. 25, III, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 21 de dezembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:B2A3ADA6

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	11230040/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 11230040/2023 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 11230040/2023, de "**DANIELZINHO É SHOW**", representada pela empresa J DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMERCIO, CNPJ sob o nº 27.156.476/0001-72, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que se apresentarão nos festejos do Natal Luz deste município. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/93.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 21 de dezembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:3D61D4BC

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 010, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.473/2021, bem como pelo art. 140 da Lei nº 1.779/17, concernentes à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos acerca dos fatos constantes nos autos do Processo nº 0918-0042/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERMÍRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 1.473/2021

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:6B9C6B42

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	12070072/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 12070072/2023 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 12070072/2023, de "**VAL MARTINS**", representada pela empresa A DA S AZEVEDO FREE SOM PRODUÇÕES, CNPJ sob o nº 12.761.598/0001-10, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que se apresentará no Natal Luz deste município. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/93.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 21 de dezembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:DA8ED440

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	12070073/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 12070073/2023 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 12070073/2023, do cantor DJ GELE IN SAX, representada pela empresa **GELE TRINDADE**, CNPJ sob o nº 27.734.067/0001-06, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que se apresentarão nas ações culturais que ocorrerão no Natal Luz de Rio Largo/AL. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/93.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 21 de dezembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:A3200DDB

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	12070071/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 12070071/2023 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 12070071/2022, do cantor: JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA – "**LUAN FORRO ESTILIZADO**", representada por Fabio de Almeida Coelho, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que se apresentarão nas ações culturais que ocorrerão no Natal Luz de Rio Largo. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/93.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 21 de dezembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:690E6120

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023

Pregão Eletrônico nº 18/2023;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado:**TCR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.094.133/0001-93**, localizada na RUA A-04 QD A3, 245 A, S/N, CEP: 57.900-000, Bairro BENEDITO BENTES 1, Cidade Maceió, Estado de Alagoas,

Valor registrado para Cesta Básica tipo 1: **R$ 138.750,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais.);**
Valor registrado para Cesta Básica tipo 2: **R$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais.);**
Valor registrado para Cesta Básica tipo 3: **R$ 334.400,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais.);**
Valor registrado para Cesta Básica tipo 4: **R$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais.);**
Objeto**: Registro de preços para eventual aquisição de Cestas Básicas, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Luzia do Norte -AL**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em:14/12/2023;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Helenilson Rafael p de Oliveira Araújo

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4EF0417B

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023

Pregão Eletrônico nº 19/2023;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado:M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20, localizada na Rua Cristóvão Colombo, nº 154, Jaraguá, Cidade Maceió/AL

Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral para atender a demanda das secretarias do município de Santa Luzia do Norte/AL**.
Valor registrado: **R$ 11.027,00(onze mil reais e vinte e sete centavos.);**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em:15/12/2023;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e MARINA SEZINI ZOPELARI

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:11287406

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023

Pregão Eletrônico nº 19/2023;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado: **MEGB LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.333.693/0001-50, localizada na PC DR. Jose Lobo Ferreira, nº 210, Centro, Santa Luzia do Norte/AL.

Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral para atender a demanda das secretarias do município de Santa Luzia do Norte/AL**.
Valor registrado: **R$ 38.185,00(trinta e oito mil e cento e oitenta e cinco reais.);**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 15/12/2023;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e GERALDO GUSMÃO BARBOSA

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:07BF4EA3

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº52/2023

Chamada Pública nº 02/2023
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agriculta Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação, do município de Santa Luzia do Norte/AL.
Contratante: Município de Santa Luzia do Norte/AL;
Contratado: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAU – COOPAVAM, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46**;
Valor Total de **R$ 1.595.760,36 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos);**
Celebração: 21/12/2023
Vigência até: 12 (doze) meses.
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Gilvania Marques da Silva.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:59D443BD

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023

Chamada Pública nº 02/2023
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agriculta Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação, do município de Santa Luzia do Norte/AL.
Contratante: Município de Santa Luzia do Norte/AL;
Contratado: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ sob nº 14.326.182/0001-08**;
Valor Total de **R$ 259.349,60 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos);**
Celebração: 21/12/2023;
Vigência até: 12 (doze) meses.
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima eGeraldo Antônio dos Santos.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F3F99857

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2019

Fundamento Legal: art. 57, § 2º, II, art. 65, II da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
CONTRATADA: **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 16.982.376/0001-89, situada na Fazenda Cachoeira do Imburi, s/nº, Zona Rural – Pilar/AL;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em destinação de resíduos Urbanos Classe A, para o município de Santa Luzia do Norte/AL.
O valor contratual original, correspondente **R$ 82,39 (oitenta e dois reais e trinta e nove centavos),** por tonelada de resíduos passará após o reajuste para **R$ 86,10 (oitenta e seis reais e dez centavos)** correspondente a 4,51%; por tonelada nos termos do art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.
Prorroga-se os prazos de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Luciano José de Araújo Barros;

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B19D3AE8

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DECRETO 33/2023

Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e Empresa **MEGB LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.333.693/0001-50, localizada na Rua/AV. Pc. Dr. Jose Lobo Ferreira, nº 210, Centro, Santa Luzia do Norte/AL L, representada pelo **Sr. GERALDO GUSMÃO BARBOSA**, inscrito(a) no CPF nº 009.483.514-46 e RG nº 98001376471 SSP/AL;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **74Kits de Higiene Pessoal**, em caráter emergencial, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, no que tange as famílias carentes afetadas pelas chuvas neste município de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor**: R$5.254,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais);**

Vigência: 31/12/2023

Celebração: 31/08/2023

Signatários: Márcio Augusto Araújo e GERALDO GUSMÃO BARBOSA
.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B1EB8E30

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DECRETO 33/2023

Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e Empresa **MEGB LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.333.693/0001-50, localizada na Rua/AV. Pc. Dr. Jose Lobo Ferreira, nº 210, Centro, Santa Luzia do Norte/AL L, representada pelo **Sr. GERALDO GUSMÃO BARBOSA**, inscrito(a) no CPF nº 009.483.514-46 e RG nº 98001376471 SSP/AL;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **19 kits de materiais de Limpeza**, em caráter emergencial, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, no que tange as famílias carentes afetadas pelas chuvas neste município de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor**: R$2.973,12 (dois mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos**)

Vigência: 31/12/2023

Celebração: 31/08/2023

Signatários: Márcio Augusto Araújo e Geraldo Gusmão Barbosa
.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:18A85DE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023 – CONTRATO Nº 1001081000052023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES AS MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, E DO OUTRO A EMPRESA WL ENGENHARIA -WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI.

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**, Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83;

CONTRATADA: A empresa **WL ENGENHARIA - WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40, estabelecida na Rua Jurandir Dantas nº22-Centro-São José da Laje/AL, representado por seu sócio, WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 111.452.604-54.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 1001081000052023 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE e o PÚBLICO, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no artigo 57º, inciso II, e artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Adequação da OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES AS MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, onde o certame licitatório de processo TOMADA DE PREÇO nº 005/2023, teve como vencedora a empresa WL ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40, com sede à Rua Jurandir Dantas nº22-Centro-São José da Laje/AL, na ordem de **R$ R$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a readequação do projeto, será suprimido o valor de R$ 32.036,82 (trinta e dois mil, trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), em relação o valor compactuado, passando a ter o valor final de **R$ 2.847.963,18 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).** Considerado os bancos de dados e o B.D.I. da planilha licitada, para os itens quantitativos e qualitativos dessa adequação solicitada, bem como o no CE GIGOV/ME 3248/2023 – PM SÃO JOSÉ DA LAJE – CAIXA – CR878765/2018 – OPERAÇÃO 1061669-88.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato TOMADA DE PREÇO nº 005/2023 não alteradas pelo presente termo renovatório.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 21 de dezembro de 2023

Município de São José da Laje
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
CPF nº 057.546.854-83
PrefeitA – Contratante

WL ENGENHARIA -WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI
CNPJ nº 42.831.657/0001-40
WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA
CPF sob o nº 111.452.604-54
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:23DB787B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE SUAS PEÇAS.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.
São José da Laje (AL), 21 de dezembro de 2023.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:DC766A6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo do Município de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de São José da Tapera/AL, 21 de dezembro de 2023.

KLEVERSON MANOEL SANTOS DE MELO FONTES
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:2BFD98C7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 001.023.010823
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.079/0001-20.
Objeto: Segundo termo aditivo de acréscimo de serviços referente ao contrato nº 08/2021 – AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP. Base Legal: art.65, inciso I alínea b, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 21 de agosto de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Diogo José Andrade Romão pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:54FA6EEF

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL torna público que a Concorrência nº 02/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de 100 casas populares para as áreas urbanas e rurais do município de São José da Tapera/AL, fica revogada em decorrência das impugnações apresentadas e do Parecer Técnico emitido pelo Setor de engenharia e encaminhado à comissão permanente de licitação, o qual aponta a necessidade de ajustes na qualificação técnica apresentada visando, desta forma, melhor atender aos interesses da Administração Pública. Portanto sirvo-me do presente para tornar público aos interessados, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, sobre a revogação do certame licitatório a ser realizado na modalidade concorrência, por fim de acordo com o § 4º, do art. 21 da Lei 8.666/93, qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

São José da Tapera/AL, 21 de dezembro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito do Município de São José da Tapera/AL

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D657B9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 13 de novembro de 2023, - vinculada a Edição N° 2173, página 38, Onde se Lê: " 09 de novembro de 2023, Leia-se: 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:1A342A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa ANTONIO MOREIRA BORGES Pessoa Física inscrita no CPF sob nº 014570798-95 com Endereço,
Rua Eduardo Jose Diniz, nº131 Jacareí São Paulo, Vila Bom Jesus, CEP: 12300-000 Tendo como representante o Sr. José Moreira Borges.
Com fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02, unidade Orçamentaria; 0008 Secretaria municipal de Cultura, esporte e Lazer Atividade: 13.392.0006.2013, Manutenção das Atividades das

Festividades Cívicas, Culturais, Tradicionais e Religiosas. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:AF3173B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 001.022.021123
Contrato INEX nº 078/2023
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 O Sr ANTONIO MOREIRA BORGES Pessoa Física inscrita no CPF sob nº 014570798-95, Tendo como Sr. José Moreira Borges. Objeto: Contratação a prestação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical da apresentação artística do Padre Antônio Maria, para a festa tradicional de Natal, do Município de São José da Tapera São José da Tapera
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta)dias, contados da data da assinatura.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sr. José Moreira Borges, pelo Contratado

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D9A164A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de Valmed Produtos e Equipamentos médicos Hospitalar eireli epp, inscrita no CNPJ nº 05.980.425/000-28, situada na Rua Dom Jonas Batinga, nº 414, bairro Batingas, município de Arapiraca/AL, no valor de R$4.150,00 (Quatro mil e cento e cinquenta reais), fundamentada no art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na dotação orçamentária, Órgão:002, unidade Orçamentaria;0007 SECRETARIA DE SAÚDE. Atividade:10.301.0007.6009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS. Fonte de recurso: 0400.02.000 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.0.52.00.00.00.0000, Equipamento e Material Permanente.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:9C93DA7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 031/2023
Ata de Registro de Preços nº 031/2022
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDOR: JRCA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.837/0001-18, com valor vencido de R$ 326.000,00(trezentos e vinte e seis mil reais);
PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30, com valor vencido de R$ 490.000,00(quatrocentos e noventa mil reais);
OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS(pick-up e carro de passeio)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 031/2023, que é parte integrante desta Ata.
VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura no dia 12 de Dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6010 - Progr. de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:73F3E699

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 07140019/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº 16/2023 – 2ª Chamada
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletroeletrônico e eletrodomésticos, para atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL
Detentoras:
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora do lote 01, no valor global de R$ 28.098,00 (vinte e oito mil e noventa e oito reais).
DIPAR FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.868.674/0001-42, vencedora do lote 02, no valor global de R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).
PROSPERAR PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.802.043/0001-51, vencedora do lote 03, no valor global de R$ 5.200,98 (cinco mil, duzentos reais e noventa e oito centavos).
O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Senador Rui Palmeira - AL, 06 de novembro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B7CAA20C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 26/2023, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 3005552/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos

jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 18 de dezembro de 2023. Wilmário Valença Silva Júnior/Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 26/2023 -1; objeto: Registro de Preços para aquisição de material de informática e outros, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.770.150/0001-73; totalizando o valor de R$ 2.885,50(dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 18/12/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e José Aparecido Bernardineli.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 26/2023 -2; objeto: Registro de Preços para aquisição de material de informática e outros, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.329.140/0001-05; totalizando o valor de R$ 3.449,00(três mil quatrocentos e quarenta e nove reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 18/12/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Gustavo Luiz Wanderley Costa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 26/2023 -3; objeto: Registro de Preços para aquisição de material de informática e outros, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: MV NUNES DA SILVA SOLUCÕES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.817.730/0001-90; totalizando o valor de R$ 34,031,60(trinta e quatro mil trinta e um reais e sessenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 18/12/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Maria Viviane Nunes da Silva.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 26/2023 -4; objeto: Registro de Preços para aquisição de material de informática e outros, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: ASSUNÇÃO & LAVOR TCNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.538.349/0001-10; totalizando o valor de R$ 3.219,50(três mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 18/12/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Ana Carolina da Costa Lavor.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 26/2023 -5; objeto: Registro de Preços para aquisição de material de informática e outros, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.504.817/0001-09; totalizando o valor de R$ 29.157,60(vinte e nove mil cento e cinquenta e sete rais e sessenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 18/12/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Ana Maria Wanderley Costa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 26/2023 -6; objeto: Registro de Preços para aquisição de material de informática e outros, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.828.894/0003-30; totalizando o valor de R$ 8.208,00(oito mil duzentos e oito reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 18/12/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Camila Guedes Penteado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 26/2023 -7; objeto: Registro de Preços para aquisição de material de informática e outros, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59; totalizando o valor de R$ 3.870,00(três mil oitocentos e setenta reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 18/12/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Mirian Rose Darcin.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 26/2023 -8; objeto: Registro de Preços para aquisição de material de informática e outros, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.724/0001-14; totalizando o valor de R$ 152.500.00(cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 18/12/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Gislaine Pacher Bilk.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 26/2023 -9; objeto: Registro de Preços para aquisição de material de informática e outros, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27 totalizando o valor de R$ 14.452,80(quatorze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 18/12/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Leticia Rabêlo Ferreira.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 26/2023 -10; objeto: Registro de Preços para aquisição de material de informática e outros, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.918.347/0001-52; totalizando o valor de R$ 26.834,00(vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 18/12/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Luiz Gustavo Santos Pereira.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:5692AA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE PROCESSO DE Nº 0001711/2023

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta nos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atração artísticas para a realização das festividades de emancipação política, com fulcro na inteligência do art.25, inc. II, c/c art. 13 III, do mesmo diploma legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX-1 0001711/2023 para a contratação do objeto: Prestação de serviços de contratação de atração artística para a realização das festividades de emancipação política para o Município de Tanque d´Arca/AL, Contratado: WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA (WT) inscrito sob o nº CNPJ: 44.712.591/0001-03 no valor do contrato de R$ 20.000,00(vinte mil reais); Vigência: 60 dias; celebrado em 30/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX-2 0001711/2023 para a contratação do objeto: Prestação de serviços de contratação de atração artística para a realização das festividades de emancipação política para o Município de Tanque d´Arca/AL, Contratado: R&R MUSIC LTDA (RAMON E RANDINHO) inscrito sob o nº CNPJ: 50.782.272/0001-69 no valor do contrato de R$ 70.000,00(setenta mil reais); Vigência: 60 dias; celebrado em 30/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX-3 0001711/2023 para a contratação do objeto: Prestação de serviços de contratação de atração artística para a realização das festividades de emancipação política para o Município de Tanque d´Arca/AL, Contratado: MARIA CLARA CHAVES DIAS (MARIA CLARA) inscrito sob o nº CNPJ: 40.056.304/0001-95 no valor do contrato de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais); Vigência: 60 dias; celebrado em 30/11/2023.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:CF28327D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Concorrência Nº 002/2023. TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. DATA E HORA: 23 de janeiro de 2024 às 10:00 horas. LOCAL: Praça Padre Cicero, 79 - Centro – Taquarana/AL – CEP: 57.640-000 – Prédio do Poder Público. OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (POÇOS TUBULARES) EM DIVERSOS POVOADOS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL - 2ª PARTE. O Edital e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico da prefeitura: http://transparencia.taquarana.al.gov.br. Dúvidas através do E-mail cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana (AL), 21 de dezembro de 2023

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:55DEFE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS 360 LITROS: para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 21 de dezembro de 2023.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:61661D57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS-IMA.

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS-IMA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, portadora do CNPJ 12.842.829/0001-10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, 1° andar, nº 156, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas,torna público que requereuao IMA/AL, **aAutorização Ambiental paraContinuação da Execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas do Antigo Vazadouro de Teotônio Vilela**, situado na Faz. São Matheus, S/N, Zona Rural, na Cidade de Teotônio Vilela - AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:6F3A6EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 660, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 191/2023 oriundo do Município de Campo Alegre/AL, bem como o Ofício nº 183/2023 – GPTV oriundo do Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Campo Alegre/AL;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. CLEIDE MIZAEL DOS SANTOS MACEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.975.714-58, sob matrícula nº 26169, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário-ACD, carga horária 40h, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Saúde do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora é de inteira responsabilidade do órgão requisitante, nesse caso o CESSIONÁRIO, Município de Campo Alegre/AL, sendo os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor recolhidos à Previdência do Município de Teotônio Vilela/AL.

Art. 3º - A presente concessão terá validade de 24 (vinte e quatro meses) a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 28 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:B60A0CA5

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO

CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Município de Teotônio Vilela–AL e o Município de Campo Alegre – AL.
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. 12.842.829/0001-10, com sede à Rua Pedro Cavalcante, n° 162, 1° andar, Centro, CEP: 57.265-000, Teotônio Vilela-AL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, adiante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE** e a **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.628/0001-83, com sede administrativa, à Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, CEP.: 57.250-000, Campo Alegre/AL - Brasil, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nícolas Teixeira Tavares Pereira,** adiante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com os termos e cláusulas que seguem, o qual se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, em geral pelo disposto em seu art. 116 e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE**.

Parágrafo único**.** A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão **CESSIONÁRIO**, cabendo ao **CEDENTE** autorizar a forma da cessão.

De logo, fica cedida ao **Município de Campo Alegre - AL**, a servidora relacionada no Anexo I deste instrumento, demais cessões ficam condicionadas a requisição via ofício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO
O presente instrumento tem lastro na Lei 8.666/1993, no artigo 116 que rege todas as disposições e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:
§ 1º- a designação do(a) servidor(a) cedido(a) será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**;

§ 2º- O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

Os recolhimentos dos encargos sociais que tratam o § 2º deverão ocorrer na seguinte conta: **Nome**: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela; **CNPJ**: 10.440.085/0001-82; **Banco**: 001 – Branco do Brasil; **Agência**: 3721-4 – Teotônio Vilela/AL; **Conta Corrente**: 27020-

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- É vedada a subcessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

§ 9º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.
§ 10 - O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

§11- O Município de Teotônio Vilela/AL, poderá a qualquer momento solicitar informações funcionais dos servidores cedidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá sua vigência 24 meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Elege os Convenentes o foro da Comarca de Teotônio Vilela/AL para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Teotônio Vilela-AL, 28 de novembro de 2023.

Município de Teotônio Vilela/AL Município de Campo Alegre/AL

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Primeiro Convenente

NÍCOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito
Segundo Convenente

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:CFABF32F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 652/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **FORTE EPI LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 48.370.488/0001-75 Objeto: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)** Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 15 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:58BD0535

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA PARLAMENTAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto: e dotações orçamentárias.

Órgão: 09000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:
Dotação: 10.301.0007-2585 - Emenda Parlamentar Individual (Rodrigo Cunha) - 202341780006
Elemento: 339030000000 - Material de Consumo.....R$ 1.930.000.00
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R$ 670.000.00
Elemento: 339339000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa.....R$ 400.000.00
TOTALR$ 3.000.000,00
Art. 2° - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Emenda Parlamentar Individual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela/AL, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2023.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:514C963A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 650/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023

FFORNECEDORA REGISTRADA **PAULO VITOR FONSECA DE JESUS** inscrita no CNPJ sob n.º 09.162.463/0001-24 Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO DO TIPO PHASEOLUS VULGARIS (CARIOCA) Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais)** Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 15 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8AA28F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 677 – GPTV, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Diplomas Legais vigentes, conferidas pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993 e Decreto Municipal nº 012/2014 de 15 de agosto de 2014, suas modificações complementares e/ou posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores, Sr. Ricardo Lima Torres, Mat. 9384, sob o CPF/MF. nº 077.105.444-01, Sr. Marciel Pontes dos Santos, Mat. 23836, sob o nº CPF/MF. 085.846.954-51, e Sr. Francisco de Assis Santos, Mat. 224, sob o CPF/MF. nº 072.998.494-0 para compor a Comissão Exclusiva de Licitação, no que concerne a Concorrência Pública, por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de Obras de Engenharia para Execução da Implantação de Adutora e Estação de Tratamento para Reforço do Sistema de Abastecimento de Água em Teotônio Vilela/AL – Captação Gerais, objeto do convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), através da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (CODEVASF) – Convênio nº 939954/2022, instaurados no âmbito da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, cujos mandatos serão exercidos, em caráter de exclusividade e sem prejuízos para suas respectivas atividades funcionais.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 19 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:07F2A544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 678 – GPTV, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Sr**. Mailson de Almeida,** Diretor de Gestão de Pessoas, inscrito no CPF/MF sob o nº. 083.927.924-83, que a serviço do Município se deslocará para outro estado, 02 (duas) diárias pagas em dobro, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 05 e 06 de dezembro de 2023, para participar do II Encontro Interestadual das UMDIMES SERGIPE ALAGOAS, na cidade de Aracajú/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:AB1A5874

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 651/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 50.405.778/0001-59 Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO DO TIPO PHASEOLUS VULGARIS (CARIOCA) Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 61.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais)** Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 15 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8047702D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 187/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório

modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 187/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Peças de Desgastes, em favor das empresas: **BT COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 14.275.578/0001-65, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11 e 12, perfazendo um total de R$ 251.200,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e duzentos reais); **LUBE PACK COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 46.310.289/0001-46, vencedora do item 07, perfazendo um total de R$ 213,00 (Duzentos e treze reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Teotônio Vilela/AL, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:AEDDB635

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 193/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 193/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Cadeiras de Rodas e Órteses, em favor das empresas: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 42.650.279/0001-07, vencedora dos itens 1 e 9, perfazendo um total de R$ 62.810,00 (Sessenta e dois mil oitocentos e dez reais); **HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 00.267.908/0001-66, vencedora do item 02, perfazendo um total de R$ 351.750,00 (Trezentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais); **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 09.441.460/0001-20, vencedora do item 03, perfazendo um total de R$ 71.355,76 (Setenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos); **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob n° 24.564.626/0001-99, vencedora dos itens 4 e 5, perfazendo um total de R$ 117.800,00 (Cento e dezessete mil e oitocentos reais); **SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 01.463.618/0001-50, vencedora dos itens 6 e 7, perfazendo um total de R$ 128.500,00 (Cento e vinte e oito mil e quinhentos reais); **GM FARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.638.214/0001-41, vencedora do item 08, perfazendo um total de R$ 47.772,00 (Quarenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Teotônio Vilela/AL, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:E9DABC81

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 195/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 195/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Motocicleta, Bicicleta e Eletrodomésticos (IPTU Premiado), em favor das empresas: **DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 47.935.916/0001-05, vencedora do item 01 , perfazendo um total de R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais); **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 45.329.312/0001-81, vencedora do item 02 , perfazendo um total de R$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais); **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 03.016.072/0001-15, vencedora do item 03 , perfazendo um total de R$ 1.330,00 (Mil trezentos e trinta reais); **PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 49.235.749/0001-07, vencedora do item 05 , perfazendo um total de R$ 17.580,00 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Teotônio Vilela/AL, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:656FA9ED

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 180/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 180/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Quentinhas, em favor das empresas: **CHURRASCARIA ESPETO GAUCHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 11.061.737/0001-30, vencedora dos itens 1 e 2, perfazendo um total de R$ 612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Teotônio Vilela/AL, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:9C9F1041

GABINETE DO PREFEITO
SEGUND0 TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO AO CONTRATO N° 013/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DETEOTÔNIO VILELA E ADILSON ANTÔNIO DOS SANTOS AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, com sede na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, Nº 162, Centro, na cidade de Teotônio Vilela /Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e Sr. Adilson Antônio dos Santos Amorim, brasileiro, casado, profissional de educação física, portador do RG nº 31154077 SCJDS/AL, inscrito no CPF nº 064.694.574-28, residente e domiciliado no Pov. Gerais, nº36, Bairro Gerais, Município de Teotônio Vilela/AL, doravante designada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 0105006/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem firmar o presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 013/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 010/2022, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria Geral Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:
FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, II, §1°, c/c art. 65, I, "b", §1°, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 013/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 010/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado ao Contrato nº 013/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 010/2022,

pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 06 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogados por igual período.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os pagamentos referentes ao ano de 2024, correrão com créditos relativos ao exercício financeiro, nos termos do art. 57, *caput*, da Lei 8.666/93.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A fiscalização do efetivo cumprimento do presente contrato deverá ser feita pela servidora Sra. Lilian Cristina da Silva, inscrita no CPF nº 038.544.364-16, como gestora e e Sr. DENYS CLEBYSON SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 079.690.054 79, como fiscal, lotadas na Secretaria Municipal de Educação do município de Teotônio Vilela/AL.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.122.0003.2384 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, Elemento:339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 013/2022, que não foram modificadas por este instrumento, bem como as condições constante no processo administrativo nº 0105006/2022.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas e da União, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 013/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 13 de dezembro de 2023

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Locatário

ADILSON ANTÔNIO DOS SANTOS AMORIM
Proprietário/ Locador

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:EEF44386

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 008/2023 – GDSAAE

Dispõe sobre a delegação da atribuição de remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos relativos a Licitações e Contratos.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela – SAAE/AL, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõe sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009 e Decreto nº 005/2009, bem como a Portaria nº 033/2021, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 63/2020 que dispõe sobre a remessa, por meio sistema eletrônico, de informações e documentos relativos a licitações e contratos realizados por órgãos e entidades submetidas à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar a competência de que tratam os arts. 1º e 2º do Ato Normativo 63/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, ao servidor, Alexandre José da Silva Júnior, CPF/MF nº 096.533.204-75, na qualidade de delegatário.

Art. 2º - Ao delegatário cabe, no âmbito da unidade gestora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela, observada a legislação vigente, praticar os seguintes atos:
I – Enviar as informações e documentos relativos a procedimentos licitatórios, contratos, convênios, termos aditivos e instrumentos congêneres ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, cabendo observar:
A remessa dos editais dos procedimentos licitatórios e demais documentos complementares que se encontram relacionados nos anexos – Fase I do Ato 63/2020 do TCE/AL, deve ser feita por meio eletrônico, no prazo de três dias corridos, a contar da primeira publicação de aviso de licitação no órgão oficial.
Os documentos relativos a possíveis impugnações de editais dos procedimentos licitatórios deverão ser remetidos no prazo estabelecido no Ato 63/2020 do TCE/AL, logo após suas análises e julgamentos, para juntada a documentação inicial.
Os documentos complementares aos procedimentos licitatórios deverão ser remetidos em conformidade com os relacionados nos anexos – Fase II do Ato 63/2020 do TCE/AL, seguindo, neste caso, os prazos do calendário de obrigações deste Tribunal, RN nº 02/2003 e alterações da RN nº 02/2017, para juntada à documentação inicial.
Art. 3º - Toda a atuação do delegatário se dará nos termos e critérios estabelecidos pelo TCE/AL, através dos Atos e Resoluções emitidos pelo referido Tribunal, sobretudo, em total observância ao disposto no ATO 63/2020 e seus anexos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Diretor SAAE em Teotônio Vilela – AL, 21 de dezembro 2023.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:A12C2CBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 07130015/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de Matérias para a Realização do Monitoramento da Qualidade de Água para o Consumo Humano.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa **ARAUJO SUPRIMENTOS HOSPITALARES,** com o CNPJ: 35.268.383/0001-68 com o valor total de R$ 4.807,00 para atender as demandas a Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 21 de dezembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:C2D30113

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 71/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – PMV
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 071/2023
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10310002/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na futura e eventual aquisição de equipamentos destinados aos aviários de frango de corte, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Viçosa-AL.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 22/12/2023 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 22/12/2023 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 16/01/2024 às 8h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 21 de dezembro de 2023.

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA
Pregoeira
Portaria 224/2023

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:74A01BF7

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO

RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2023
EDITAL DE AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO

Retificado em 21/12/2023.
O Município de Viçosa /AL, através da Comissão Especial de Chamamento Público, vem no uso das suas atribuições, torna público a **retificação do item 14 - ETAPA DE HABILITAÇÃO e alteração do Item 18 – DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA,** do Edital Chamamento Público sob nº 05/2023, Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, obedecendo as disposições, disponíveis na integra no sítio eletrônico da Prefeitura, através do link: vicosa.al.gov.br

Viçosa - AL, 21 de dezembro de 2023.

CRISTIANO LEMOS BARBOSA
Presidente da Comissão
Portaria nº 373/2023

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D4D2EB8E

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO
RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2023
EDITAL DE PREMIAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

Retificado em 21/12/2023.
O Município de Viçosa /AL, através da Comissão Especial de Chamamento Público, vem no uso das suas atribuições, torna público a **retificação do item 14 - ETAPA DE HABILITAÇÃO e alteração do Item 18 – DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA,** do Edital Chamamento Público sob nº 05/2023, Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, obedecendo as disposições, disponíveis na integra no sítio eletrônico da Prefeitura, através do link: vicosa.al.gov.br

Viçosa - AL, 21 de dezembro de 2023.

CRISTIANO LEMOS BARBOSA
Presidente da Comissão
Portaria nº 373/2023

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:7B0CAA8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR/ LEI COMPLEMENTAR NO 195/2022

Barra de Santo Antônio, 21 de Dezembro de 2023

RESULTADO PRELIMINAR/ Lei Complementar no 195/2022, neste identificada como **LEI PAULO GUSTAVO**; Decreto Regulamentador no 11.525, de 11 de maio de 2023; inciso IV do art. 8o do Decreto no 11.453, Dezembro de 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída pela Portaria Nº 267/2023 de 06 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista a Regulamentação da Lei Paulo Gustavo em Alagoas torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO MÉRITO do Edital Nº 001/2023 e 002/2023 - de Chamamento Público Concessão de Propostas para o setor **Audiovisual** e para as categorias de **Outras Áreas Culturais.** O PROPONENTE poderá apresentar recurso do dia 21 a 26 de Dezembro de 2023, através do e-mail oficial da secretaria de cultura: sec.culturabarra@gmail.com, ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura. O recurso deverá ser objetivamente fundamentado e não é permitida a juntada de documentos. O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente no projeto inscrito, visto que não haverá nova avaliação do projeto. O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiaram nas análises.

NOME COMPLETO	NOME DO PROJETO	CPF	PONTUAÇÃO	CATEGORIA	RESULTADO
EDITAL 002	**OUTRAS AREAS CULTURAIS**	**EDITAL 002**	**OUTRAS AREAIS CULTURAIS**	**EDITAL 002**	**OUTRAS AREAS CULTURAIS**

Amaro Wilton de Oliveira Santos	**COCOLOGIA**	073.XXXXXX 57	35	Artesanato	SELECIONADO
Edna Maria da Conceição	**ARTESANATO DAS MARIAS**	074.XXXXXX 62	43	Artesanato	SELECIONADO
Silvio dos Santos	**ARTE SILVIO**	013.XXXXXX 74	29	Artesanato	SELECIONADO
Maria Thayse dos Santos	**THAYSE ARTE CROCHÊ**	707.XXXXXX 60	23	Artesanato	SELECIONADO
Cicero José dos Santos (Marcia Guedes)	**ARTESANATO CAIÇARA**	129.XXXXXX 63	33	Artesanato	SELECIONADO
Maria Jaqueline Nascimento	**ARTESANATO DA MARIAS**	092.XXXXXX 03	29	Artesanato	SELECIONADO
Genilson Santos Lima	**MÃOS NO BARRO**	540.XXXXXX 87	40	Artesanato	SELECIONADO
Maria Daniele Conceição do Nascimento	**ARTESANATO DAS MARIAS**	092.XXXXXX 77	40	Artesanato	SELECIONADO
Valkiria Maria dos Santos	**PROJETO DUAS AMIGAS**	100.XXXXXX 79	22	Artesanato	SELECIONADO
Marinava Maria da Silva	**ARTESANATO TRES MARIA**	646.XXXXXX 00	40	Artesanato	SELECIONADO
Edeilda Carvalho Ferreira	**NIKIN OFICINA DE ARTE**	012.XXXXXX 67	30	Artesanato	SELECIONADO
Astor dos Santos	**ASTOR ARTESANATO**	103.XXXXXX 08	26	Artesanato	SELECIONADO
Maria Helena da Silva	**HELENA ARTESANATO**	013.XXXXXX 08	38	Artesanato	SELECIONADO
Edna Carvalho da Silva	**ADONAI ARTES**	662.XXXXXX 72	40	Artesanato	SELECIONADO
Rivaldo José dos Santos	**BUMBA MEU BOU ALEGRIA**	065.XXXXXX 63	35	Folguedos/ BUMA MEU BOI	SELECIONADO
Robert Mendoça de Andrade	**COPOEIRA D´MARÉ**	131.XXXXXX 86	45	CAPOEIRA	SELECIONADO
Marinalva Ramos da Silva	**QUADRILHA JUNINA MATUTO ESTILO**	007.XXXXXX 98	40	Folguedos/ QUADRILHA	SELECIONADO
Gabriel Mauro da Silva	**COCO DE RODA RENASCER**	167.XXXXXX 26	35	Folguedos/ COCO DE RODA	SELECIONADO
Luan Luis Santos de Lima	**CAPOEIRA QUILOMBO POR DO SOL DOS PALMARES**	127.XXXXXX 64	45	CAPOEIRA	SELECIONADO
Melkezedek Silva Nune	**DJ ZEDEK**	114.XXXXXX 80	23	Musica	SELECIONADO
Williane Palmera da Silva	**ANJINHOS DO ARROCHA**	142.XXXXXX 62	25	Musica	SELECIONADO
Fernando Jeronimo Peixoto	**NANDINHO SHOW**	103.XXXXXX 81	29	Musica	SELECIONADO
Isak Bruno da Silva	**MC ZK**	119.XXXXXX 51	22	Musica	SELECIONADO
Guthemberg Euclides dos Santos	**GRUPO SENTIMENTO 10**	074.XXXXXX 66	28	Musica	SELECIONADO
Thalyson Luiz Maximo dos Santos	**DJ THALYSON**	066.XXXXXX 04	25	Musica	SELECIONADO
Manoel Lindoso dos Santos Neto	**MUSICA REVIVER**	128.XXXXXX 61	33	Musica	SELECIONADO
Eliadiane Supriano de Santana	**ELIDIANE**	103.XXXXXX 54	20	Musica	SELECIONADO
José Arnaldo da Silva	**LIVRO TEOLÓGICO**	667.XXXXXX 87	40	Literatura	SELECIONADO
Sonia Maria de Lucena	**PALESTRA SOBRE RENDA SINGELEZA**	163.XXXXXX 87	40	Oficina de artesanato	SELECIONADO
Robson da Silva Cavalcante	**TEATRO MONOLOGO "O PALHAÇO**	067.XXXXXX 60	23	Teatro	SELECIONADO
AUDIOVISUAL		AUDIOVISUAL	EDITAL 001	**AUDIOVISUAL**	**EDITAL 001**
Ayron Mendonça Fernandes	**ALFREDINA**	062.XXXXXX 08	40	Curtametragem	SELECIONADO
Maria Jaquelane do Nascimento (representante legal de Guilherme Rafael Orlando Santos da Silva)	**A HISTORIA DE UM PESCADOR**	091.XXXXXX 09	38	Curtametragem	SELECIONADO
Marcos Antonio Albuquerque dos Santos	**VIDAS APAGADAS**	013.XXXXXX 6	29	Curtametragem	SELECIONADO
Anderson Henrique da Silva	**IRMÃOS PARALELOS**	104.XXXXXX 70	33	Curtametragem	SELECIONADO
Jackson do Nascimento (representante legal de Naely Keyla do Nascimento)	**FAMILIA NASCIMENTO**	118.XXXXXX 88	33	Curtametragem	SELECIONADO
Lavinya Chagas do Nascimento	**DA MARGEM AO CENTRO: HISTORIAS DE VIDA MOLDADAS PELA ED**	118.XXXXXX 05	40	Curtametragem	SELECIONADO
Maksuel da Silva	**MUNDO INVERSO**	131.XXXXXX 01	40	Curtametragem	SELECIONADO
Yasmin Pereira da Silva	**CONCHAS DA VIDA**	126.XXXXXX 66	40	Curtametragem	SELECIONADO
Albert Vitor Damasceno Lima	**CARRO QUEBRADO**	106.XXXXXX 44	40	Curtametragem	SELECIONADO
Maxwell Oliveira Simões	**SOB O SOL DA MUDANÇA**	114.XXXXXX 80	43	Longametragem	SELECIONADO
Mariana Bernardo de Santana Silva	**FESTIVAL DE CINEMA DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO**	066.XXXXXX 83	33	Festival de Cinema	SELECIONADO
Wendel José dos Santos	**CINECLUBE MUSICAL**	059.XXXXXX 47	38	Cineclube	SELECIONADO
Felipe da Silva Amaral	**CINECLUBLE DO TABEFE/ ROTA HISTÓRICA**	108. XXXXXX 55	35	Cineclube	SELECIONADO
Dario Junior	**DOCUMENTAR-DO PAPEL A TELA- FILMANDO COM CELULAR**	871.XXXXXX 00	38	Capacitação	SELECIONADO
Maysa Santos da Silva	**CINEMA COM CELULAR**	079.XXXXXX 44	37	Capacitacão	SELECIONADO
Ricardo Nunes dos Santos	**MEU RESPIRAR**	107.XXXXXX 18	25	Video Clip	SELECIONADO
Leonardo Santos do Nascimento	**SANTO ESPIRITU**	036.XXXXXX 14	23	Video Clip	SELECIONADO
Marcia Sarana da Silva	**CULTURA DIRETO NA TELA**	101.XXXXXX 30	35	Video Clip	SELECIONADO
Elias da Silva	**A CULPA NÃO É MINHÃ**	716.XXXXXX 55	28	Video Clip	SELECIONADO
Valdemir Braz dos Santos	**O AMOR QUE SALVA**	111.XXXXXX 98	29	Video Clip	SELECIONADO
Naiane Gomes de Lima	**EU SOU BARRENSE**	077.XXXXXX 90	32	Video Clip	SELECIONADO
João Paulo da Silva	**AMERICANA**	122.XXXXXX 30	37	Video Clip	SELECIONADO
Rubens Federico Santos Porto	**ISSO DARIA UM FILME**	013.XXXXXX 10	18	Capacitacão	SUPLENTE

De acordo com a Lei Complementar numero 195/2022 fica disponibilizado um prazo de 3 dias úteis para entrada de recurso.

ELOY JOSÉ GONZÁLEZ
Presidente

ELIANE MELO LINS
Secretária

MARCOS CÉSAR SAMPAIO DE ARAÚJO
Consultor

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:C44C5DB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público o Resultado do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, relação das propostas HABILITADAS:

CATEGORIA MÚSICO INDIVIDUAL

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ
01	2303	Cimar do SAX	Alucimar Feitosa dos Santos	007.477.244-90
02	2330	Toco do Forró	José Maurício Alves Ramalho	027.427.934-70
03	2333	Luciele Alves	Luciele Alves Lima	088.826.004-08
04	2373	Ruth Sampaio	Tatilla Carolina Santos de Almeida	32.219.641/0001-28
05	2374	Larissa Raquel	Tatilla Carolina Santos de Almeida	32.219.641/0001-28
06	2383	Romeu Carvalho – Forrozão Sem Limites	Cicero Romeu Alves de Carvalho	041.731.364-04
07	2389	Amanda Santos	Amanda Alexandre dos Santos	150.154.554-02
08	2396	Cristiano Oliveira	Cristiano da Silva Oliveira	111.786.444-80
09	2399	Anderson Diferenciado	Anderson Willams Ferreira dos Santos	705.503.764-61
10	23101	Vinícius Sampaio Sandes	Vinícius Sampaio Sandes	46.328.542/0001-99

CATEGORIA DUPLA MUSICAL

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ
01	2322	Carla Santos	Carla Danielle Brito dos Santos	397.583.368-86
02	2324	Dupla Kaio Vitor e Ellen Mendonça	Kaio Vitor da Silva Ventura	138.144.234-02
03	2331	Toco do Forró	José Maurício Alves Ramalho	027.427.934-70
04	2334	Luciele Alves	Luciele Alves Lima	088.826.004-08
05	2339	Alaíne Melo	Alaíne Andressa de Melo Nunes	049.639.184-47
06	2340	Dupla Igor Souza	Igor Gabriel de Souza Lucena	123.622.434-51
07	2344	Iraildo Livino	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
08	2347	Dupla Ewerton e Emerson	Ewerton Bruno Faustino dos Santos	125.164.714-67
09	2348	Anderson Diferenciado	Anderson Willams Ferreira dos Santos	705.503.764-61
10	2349	Dupla Rubens de Sá e Juca Santana	Sarah Ritchelle Cristovão de Sá	27.291.823/0001-70
11	2353	Dupla Ronaldo Barreto	José Ronaldo Gomes Barreto	050.758.944-02
12	2366	Dupla Lissinho Estilizado	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
13	2372	Dupla Elas Cantam	Tatilla Carolina Santos de Almeida	32.219.641/0001-28
14	2379	Dupla OxiRoots	Anderson Ribeiro Miranda	064.707.104-50
15	2384	Dupla Romeu Carvalho – Forrozão Sem Limites	Cicero Romeu Alves de Carvalho	041.731.364-04
16	2387	Dupla Duda Neto	José Pedro Neto	532.354.365-53
17	2390	Dupla Amanda e Bruna	Amanda Alexandre dos Santos	150.154.554-02
18	2393	Cristiano Oliveira	Cristiano da Silva Oliveira	111.786.444-80
19	23102	Vinícius Sampaio Sandes	Vinícius Sampaio Sandes	46.328.542/0001-99

CATEGORIA GRUPO MUSICAL

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ
01	2309	Igor Souza	Igor Gabriel de Souza Lucena	123.622.434-51
02	2310	Grupo Rubens de Sá	Sarah Ritchelle Cristovão de Sá	27.291.823/0001-70
03	2316	Iraildo Livino	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
04	2320	Carla Santos	Carla Danielle Brito dos Santos	397.583.368-86
05	2323	Grupo Kaio Vitor	Kaio Vitor da Silva Ventura	138.144.234-02
06	2329	Grupo Toco do Forró	José Maurício Alves Ramalho	027.427.934-70
07	2335	Luciele Alves	Luciele Alves Lima	088.826.004-08
08	2337	Anderson Diferenciado	Anderson Willams Ferreira dos Santos	705.503.764-61
09	2338	Grupo Alaíne Melo	Alaíne Andressa de Melo Nunes	049.639.184-47
10	2342	Jeffin Carvalho	Jeferson Balbino de Carvalho Bezerra	010.534.084-71
11	2346	Grupo Ewerton e Emerson	Ewerton Bruno Faustino dos Santos	125.164.714-67
12	2352	Grupo Léo Vaqueiro	Wires de Oliveira Xavier	712.358.774-00
13	2355	Grupo Ronaldo Barreto	José Ronaldo Gomes Barreto	050.758.944-02
14	2362	Grupo Nenem Noção	Josivaldo Clarindo Vieira	033.612.144-08
15	2364	Grupo Lissinho Estilizado	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
16	2367	Grupo Andreizinho	Sakura Produções e Eventos	30.309.532/0001-76
17	2369	Fabinho Pressão	Fábio dos Santos Silva	082.213.564-76
18	2371	Grupo Elas Cantam	Tatilla Carolina Santos de Almeida	32.219.641/0001-28
19	2376	Grupo Efeito Neural	Flávio Emanoel Lira de Menezes	072.953.064-71
20	2377	Grupo OxiRoots	Anderson Ribeiro Miranda	064.707.104-50
21	2382	Grupo Reborn	Sales Ronildo Arruda Siqueira	074.666.434-69
22	2385	Grupo Carvalho – Forrozão Sem Limites	Cicero Romeu Alves de Carvalho	041.731.364-04
23	2388	Grupo Duda Neto	José Pedro Neto	532.354.365-53
24	2391	Grupo Amanda e Bruna	Amanda Alexandre dos Santos	150.154.554-02
25	2392	Banda Classic Rock	Rômulo Almeida Vaz Lisboa	002.015.725-83
26	2394	Cristiano Oliveira	Cristiano da Silva Oliveira	111.786.444-80
27	2398	Grupo Léo Vaqueiro	Leandro Nogueira da Silva	121.808.884-22
28	23103	Vinícius Sampaio Sandes	Vinícius Sampaio Sandes	46.328.542/0001-99

CATEGORIA BANDA MUSICAL

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ
01	2304	S M Produções Artísticas	Suzi Mariana Bezerra Gomes	27.711.434/0001-56
02	2305	Banda Amigos de Viola	Iram Medeiros de Oliveira	152.970.124-49
03	2306	Duda Neto & Banda	José Pedro Neto	532.354.365-53

04	2308	Amanda e Bruna	Amanda Alexandre dos Santos	150.154.554-02
05	2311	Rubens de Sá e Banda	Sarah Ritchelle Cristovão de Sá	27.291.823/0001-70
06	2312	Groove City	Almir Firmino da Silva	156.284.354-06
07	2313	Carlinha Show e Banda	Carleane Pereira Rodrigues	053.867.954-90
08	2317	Banda Iraildo Livino	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
09	2318	Banda Legal D+	Banda Legal D+	49.374.274/0001-30
10	2319	Forró da Dona	Luciele Alves Lima	088.826.004-08
11	2321	Carla Santos	Carla Danielle Brito dos Santos	397.583.368-86
12	2325	Banda Toco do Forró	José Maurício Alves Ramalho	027.427.934-70
13	2328	Mayara Sandes	Mayara Glayce Feitosa dos Santos	429.977.108-71
14	2336	Anderson Diferenciado	Anderson Willams Ferreira dos Santos	705.503.764-61
15	2341	Banda Igor Souza	Igor Gabriel de Souza Lucena	123.622.434-51
16	2345	Banda Ewerton e Emerson	Ewerton Bruno Faustino dos Santos	125.164.714-67
17	2350	Léo Vaqueiro	Wires de Oliveira Xavier	712.358.774-00
18	2354	Ronaldo Barreto e Banda	José Ronaldo Gomes Barreto	050.758.944-02
19	2359	Banda Tony Hits	Toni Silva Gomes	079.522.114-20
20	2360	Banda Andreizinho	Sakura Produções e Eventos	30.309.532/0001-76
21	2326	Banda Laerte Novaes	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
22	2327	Banda Júnior Guerra	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
23	2361	Banda Nenem Noção	Josivaldo Clarindo Vieira	033.612.144-08
24	2363	Banda Bruno dos Teclados	Bruno Máximo Gomes Oliveira	27.854.337/0001-12
25	2365	Banda Lissinho Estilizado	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
26	2368	Banda Alaíne Melo	Alaíne Andressa de Melo Nunes	049.639.184-47
27	2370	Banda Elas Cantam	Tatilla Carolina Santos de Almeida	32.219.641/0001-28
28	2375	Banda Efeito Neural	Flávio Emanoel Lira de Menezes	072.953.064-71
29	2378	Banda OxiRoots	Anderson Ribeiro Miranda	064.707.104-50
30	2380	Banda Classic Rock	Rômulo Almeida Vaz Lisboa	002.015.725-83
31	2381	Banda Reborn	Sales Ronildo Arruda Siqueira	074.666.434-69
32	2386	Banda Fabinho Pressão	Fabio dos Santos Silva	082.213.564-76
33	2395	Cristiano Oliveira	Cristiano da Silva Oliveira	111.786.444-80
34	2397	Léo Vaqueiro	Leandro Nogueira da Silva	121.808.884-22
35	23100	Vinícius Sampaio Sandes	Vinícius Sampaio Sandes	46.328.542/0001-99

Abaixo, relação das propostas INABILITADAS:

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	MOTIVO
01	2301	José Maria dos Santos	José Maria dos Santos	007.757.344-70	Itens 3.3 a, b, c, d, g, h, i, j, k, l.
02	2302	DJ Ciro	Cicero Valdevino de Souza Silva	096.814.544-21	Itens 3.3 c, j, k.
03	2314	Grupo Quinta Instrumental	Marcel Silva Garrido	059.634.144-07	Itens 3.3 c, e.
04	2315	Joelzinho & Banda	Joel Soares Filho	342.174.874-87	Itens 3.3 c, e
05	2343	Valtinho Basile e Tania Max	José Valter da Silva	742.784.015-15	Itens 3.3 b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.
06	2351	Igor Santana	Igor Santana Produções	46.685.230/0001-32	Itens 3.4 c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.
07	2356	Banda Nem e Adriel	Pressão Produções	14.411.262/0001-53	Itens 3.4 c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.
08	2357	Grupo SS4	Pressão Produções	14.411.262/0001-53	Itens 3.4 c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.
09	2358	Fabinho Pressão	Pressão Produções	14.411.262/0001-53	Itens 3.4 c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:8C543334

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PRECATORIOS

LISTAFINAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL BENEFICIÁRIOS DO PRECATÓRIO FUNDEF
Torna-se pública a lista definitiva dos servidores da educação no Município de Dois Riachos/AL que comprovaram, por meio da documentação apresentada, ter trabalhado durante os anos 1998 e 2006 e farão jus ao recebimento do precatório do FUNDEF.
Registre-se que os beneficiários que NÃO POSSUEM VÍNCULO ATIVO COM A ADMINISTRAÇÃO deverão fornecer os dados bancários do titular para pagamento até o dia 27/12/2023, na recepção da prefeitura.
Quanto aos beneficiários falecidos, ressalta-se que o pagamento somente será feito aos herdeiros mediante alvará judicial, nos termos em que já comunicado ao tempo do início do procedimento.
CARGAHORÁRIA25H

CPF	NOME	ANOS
007.920.764-27	ADRIANA FERREIRA DA ROCHA SILVA	9
923.261.614-91	AGDA MARIA FONTES DA ROCHA	9
028.354.114-88	AGNEIDE FONTES DA ROCHA LIMA	9
047.749.504-40	ANAKÁTIA DEFENSOR MATIAS	2
011.722.244–55	ANDREIA BEZERRA SOBRINHO DA SILVA	2
007.918.974-19	ÂNGELA MARIA DE SOUZA	9
440.274.434-20	CARLOS MARLON GOMES RIBEIRO	3
008.687.804-21	CÍCERA ABÍLIODA SILVA	9
776.111.014-04	CÍCERA ALVESDA SILVA	2
007.915.324-02	CÍCERA HENRIQUE SOARES MELO	9
022.452.594-83	CÍCERA SOARES DE MELO RIBEIRO	9

662.397.884-49	CÍCERO ADEMÁRIO DEFENSOR	1
187.809.974-49	CÍCERO FERNANDES DEBRITO	9
028.780.594-84	CLÉCIO DE MELO NOVAIS	5
957.282.524-00	DEYSEJANE MONTEIRO BEZERRA DE SIQUEIRA	1
758.427.504-49	DJANY VASCONCELOS DE MELO SILVA	9
382.501.104-63	EDILENE SOUZA GONZAGA	1
007.920.754-55	EDINISE FERREIRA DA SILVA	9
325.597.634-00	EDNISE OLIVEIRA TAVARES DE LIMA	2
902.958.464-53	EDVÂNIA NOVAES DE MELO	9
007.920.774-07	ELIENE NOEMIA DA SILVA VIEIRA	9
008.687.784-43	ELISANGELA MARIA DACOSTA SANTOS SILVA	9

007.920.684-08	ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS ARAÚJO	9
047.270.894-59	EURIDICE EMANUELLA ARAUJO DE AMORIM SOARES	2
040.660.294-85	FABIANO CIPRIANO MOURA	1
469.408.394-53	GENAILZA PEREIRA DA SILVA	9
994.338.694-00	GILDA MELO DA SILVA	9
022.719.994-48	IELSON OLIVEIRA SANTANA	7
007.918.984-90	ILDAMARIA GONZAGA	1
088.567.424-90	IRACEMA CONCEIÇÃO BARBOSA DE MELO	9
701.814.024-98	IRLA VIEIRA DA SILVA	2
723.478.994-49	JAILZA BARBOSA DE ARAÚJO	7
025.711.904–31	JANICLÉIA LIMA DA SILVA	9
923.146.434-53	JENILSON FERREIRA DA SILVA	9
007.920.549-17	JOÃO LUCAS FERREIRA	9
052.493.574-23	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	2
114.644.375-72	JOSÉ DIMAS OLIVEIRA	7
045.556.434-53	JOSÉ JULIO DE FREITAS	9
449.101.424-87	JOSEFA ALVES DANTAS PEREIRA	2
427.786.384-15	JOSEFA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	8
842.260.054-15	JOSEFA CIRLÊ BEZERRA SOBRINHO COSTA	9
957.279.064-15	JOSEFA EDJALMA PEDRO DELIMA	9
909.492.264-91	JOSEFA HELENA LUCINDO DOS REIS AMORIM	9
648.135.094-87	JOSEFA MARIA DASOLIDADE SANTOS	7
313.580.204-34	JOSEFA MARIA DE ARAÚJO AMORIM	9
010.171.984-11	JOSEFA QUITÉRIA GOMES PARANHOS	1
042.907.884-67	JOSEFA SIQUEIRA DA COSTA	3
039.702.504-12	JOZILENE BENTO DE OLIVEIRA CARDEAL	9
563.461.904-15	LEONILDO FERREIRA DOS SANTOS	1
038.544.234-38	LIDIANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DE SOUZA	2
515.414.934-12	LÚCIA BEZERRA MELO	8
505.536.154-91	LUZABEL SOARES DOS SANTOS	9
029.358.974-71	LUZIA HORTÊNCIO DA SILVA ARAÚJO	9
453.631.534-91	MARCELO RODRIGUES FRANÇA	5
030.801.544-44	MARCIA ALEXANDRA DE NOVAIS	9
814.672.654-20	MÁRCIA TELMA MONTEIRO RÊGO	8
494.151.074-72	MARIA APARECIDA DA SILVA	1
007.924.864-04	MARIA APARECIDA DA SILVA	7
373.134.524-20	MARIA APARECIDA LAGOA DA SILVA	9
445.086.974-53	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ARAÚJO	9
025.957.744-84	MARIA CÍCERA ALVES DE ARAÚJO	9

210.778.864-20	MARIA CLARA DOS SANTOS	9
043.614.334-88	MARIA CLAUDINEIDE COSTA	2
011.636.704-05	MARIA DAS GRAÇAS NOBERTO	2
027.374.834-33	MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS ARAÚJO	6
208.927.724-68	MARIA DE LOURDES DA SILVA	2
957.280.154-68	MARIA DOAMPARO NUNES SANTOS	9
814.668.624-91	MARIA ELIANE DOS SANTOS ALVES	9
723.835.344-04	MARIA ELIANE TAVARES QUEIROZ DE MELO	9
008.567.454-05	MARIA ELIETE DA SILVA	9
409.538.234-15	MARIA ELINICIA ROCHA DE SOUZA	9
042.945.914-98	MARIA GENILDA DA SILVA	9
699.590.804-04	MARIA HELENA FRANCISCA DE ARAÚJO	2
388.332.124–91	MARIA INEZ BARROS SOARES	6
475.938.814-15	MARIA JOSÉ SOARES SANTOS	9
259.967.974-53	MARIA JOSÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA	9
153.825.244-91	MARIA MYRIAM VIEIRA	4
019.569.154-78	MARIA NETA TORQUATO DE ARAÚJO	9
007788714-01	MARIA RIVÂNIA TENÓRIO DE HOLNDA SOUZA	9
347.032.174-49	MARIA ROSIMAR NOVAIS DE ARAÚJO	9
776.186.534-53	MARIA SALETE SOARES	9
134.253.154-04	MARIA SALUSTIANA AMORIM	8
068.440.064-20	MARIA VERÔNICA OLIVEIRA AMORIM	9
420.045.434-34	MARIA ZILDA ROCHA SILVA	9
636.099.164-00	MARILEIDE MATIAS DE AZEVEDO RODRIGUES	9
056.161.344-30	MARINA ALBUQUERQUE PINHEIRO DA SILVA	2
475.931.134-34	MARLENE LUCINDO ELEOTÉRIO SILVA	7
803.827.204-82	MEYRE RIBEIRO BARBOSA FERREIRA	8
605.272.943-15	MIRIAM MARIA DA SILVA	9
475.932.374-00	NAZARÉ TELIS DA SILVA	2

128.831.821-81	NILZA MARIA BARROS DUARTE	1
475.925.834-53	PAULO JORGE DA ROCHA CORREIA	9
648.182.684-53	REGINALDO CARDEAL OLIVEIRA	9
029.365.724-60	RENILDA RICARDO NETO	2
648.135.254-15	RITA TELMA DA SILVA	1
373.355.454-04	RIZALVA MARIA VIEIRA	9
033.624.974-98	RODRIGO FERREIRA DE LIMA	9
047.485.684-45	RONEIDE NAZARIO DA SILVA	2
957.294.534-34	ROSÂNGELA MARIA DE MELO SILVA	9

313.907.574-04	ROSILENE MENESES DE SOUZA	9
488.509.264-72	SEVERINA MARIA DE LIMA	1
427.790.734-20	SILENE BEZERRA SOBRINHO DE ALBUQUERQUE	9
023.592.934-43	SILVANA RODRIGUES DE SANTANA	9
505.528.484-68	SIRLENE NATALÍCIA ROCHA	9
651.917.064-04	UBIRATANIA SAMPAIO SILVA	9
023.641.544-13	VALDENICE LUCAS DO CARMO AGUIAR	9
409.291.834-87	VILEIDE CARDEAL OLIVEIRA DA SILVA	9
036.480.234-03	WHOSHINTON IRIS ALVES FELIX	2
050.806.854-17	AGNALDO DE NOVAIS MELLO	2
008.144.944-55	ÁLVARO MARQUES SIQUEIRA	2
803.819.104-82	ANUBIA DE FREITAS SOARES	2
871.177.384-82	EDMILSON VIEIRA DE ARAÚJO	2
776.522.234-15	ELANE MELO CARDOSO	2
024.273.344. -03	ELIELMA DE OLIVEIRA	2
007.924.914-08	ELIENE ALVES DE LIMA	2
052.644.594-79	ELIENE BEZERRA DOS SANTOS MESSIAS	4
033.883.714-07	ELIZABETE DACOSTA SANTOS	5
040.527.084-40	ELIZÂNGELA PEREIRA SILVA	2
037.974.874-60	GENICLECIA CABRAL DA SILVA MENEZES	2
027.001.854-98	GILCÉDINA VIEIRA DA SILVA	1
043.909.334-18	GILMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO	1
029.381.734-07	HÉLIO SOARES	2
030.873.684-23	IRAN ALVES	3
064.763.554-22	JACIARA DA SILVA FERRO LIMA	1
026.691.434-90	JACKLÂNEO EDUARDO DA SILVA	2
382.433.504-20	JANETE PEREIRA DE SOUZA	4
008.563.154-00	JANICLEIDE DOS SANTOS FARIAS	3
043.736.884-00	JICELIA SOARES TERTO	2
049.468.604-95	JOICELANE SEVERO TAVARES ROCHA	2
842.260.214-87	JOSÉ EVALDO SOARES DO CARMO	2
994.299.855-15	JOSÉ RICARDO NETO	2
524.570.364-53	JOSÉ RONALDO ALVES DOS SANTOS	5
064.459.134-07	JOYCE-ELLETAYSA ARAÚJO DE AMORIM	2
057.583.084-04	LUIZNETO TAVARES	1
044.514.414-98	MAISE FERREIRA DE MELO	5
035.876.114-08	MARIA APARECIDA DE FREITAS SOARES	7
045.582.914-42	MARIA JOSÉ DA SILVA MELO	1
603.878.664-34	MARIA LUCIENE SILVA ALBUQUERQUE	6
055.131.274-23	MAURÍCIO DE FREITAS TENÓRIO	2

033.622.674-83	MONICA MELO DA SILVA	3
020.858.384-05	NADJAIR MARIA SOARES ALVES	3
043.928.374-40	RISOLANGE LUIZA DA SILVA DOS SANTOS	2
648.191.164-87	ROSIMEIRE LAURENTINO ALVES	9
059.772.724-48	SIVANEIDE LUCAS DO CARMO	1
043.704.424-60	VANESSA SOLANGE APARECIDA	4
008.563.174-46	VERA LÚCIA DOS SANTOS	2
648.136.144-34	AUDÁLIA MARIA DEFENSOR CARLOTA	9
190.783.664-00	BENEDITO NOVAIS DE MELO	6
207.671.964-49	CICERA SOARES DE ARAÚJO	9
153.793.614-04	CICERA ROZANGELA FIRMINO TAVARES	9
409.534.594-20	CLEONICE ROZENDO DA SILVA	3
445.087.274-68	EVA FERREIRA SILVA	8
007.920.244-60	JOSEFA FERREIRADASILVA	9
647.154.774-91	JOSEFA NILDA CARLOTA DE AZEVEDO	9
410.720.734-04	JOSIENE MARIA VIEIRA	9
524.462.804-63	LINDINALVA AUDÁLIA DA SILVA	8
008.567.364-14	LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA LOPES	9
469.405.884-34	MARGARIDA TELIS DA SILVA FERRO	9
398.896.024-15	MARIA BETÂNIA NOVAIS DE MELO	5
372.965.234-68	MARIA DELOURDES ALVES COSTA	9
092.667.474-01	MARIA CLEONICE DE MELO NOVAIS	9
020.855.564-18	MARIZETE DE ARAUJO FERREIRA	2
388.036.404-44	RENEIDE BARROS SOARES	2
409.534.244-72	ROSÁLIA NUNES DA SILVA	9
265.841.075-15	VÂNIA HORTÊNCIO DA SILVA	9
563.704.824-04	MARIA DELOURDES DASILVA	9
469.408.634-00	MARIA HORTÊNCIO DA SILVA	9
475.934.114-20	MARIA JOSÉ MOURA DA SILVA SOARES	9
007.924.904-36	MARIA JOSÉ LIMA DAS GRAÇAS	7
563.455.184-68	MARIA SOARES DE MELO	2
408.766.754-53	MARIAVIEIRADAROCHA	9
025.407.714-59	MARINA ALVES DE LIMA	7
020.855.564-18	MARIZETE DE ARAUJO FERREIRA	5
445.086.894-34	MIRIAM FERREIRA DA SILVA	6
445.735.534-87	NEUSA TAVARES DE SIQUEIRA	9
814.669.604-00	ANA LUCIA NUNES DA SILVA	9

025.915.494-60	ADRIANO FONTES DA ROCHA	9
524.573.974-72	DONALVA NUNES SANTOS	9
007.924.934-51	EDJALVA SOARES LEITE PEREIRA	9

367.716.274-20	ESTEFÂNIA DIAS DO NASCIMENTO	9
148.258.484-00	JOÃO SOARES NETO	7
006.304.395-59	JOSÉ JUNIOR ALVES DA SILVA	2
325.597.554-91	MARIA ALICE SOARES TAVARES	9
427.788.834-87	MARIA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO	3
605.247.744-04	MARILENE LAGOA DA SILVA	9
077.205.958-66	QUITÉRIA DE LIMA VIEIRA	5
419.395.734-91	RINALDO JOSÉ DE ARÁUJO	8

CARGAHORÁRIA40H

DE ACORDO COM AS REGRAS DO FUNDEF, SERÃO CONCEDIDAS AS 40H AOS SERVIDORES QUE TINHAM PORTARIAS DEFINITIVAS CONCEDENDO-LHE AS 40H ATÉ O ANO DE 2006. AQUELES QUE TINHAM 40H, MAS EM CARÁTER DE CARGA HORÁRIA COMPLEMENTAR RECEBEM SEUS VALORES DE ACORDO COM SUA CARGA HORÁRIA DE ORIGEM.

CPF	NOME	QUANTIDADEDEANOS TRABALHADOS
647.982.164-53	ANTONIO FERREIRA SANTANA	9
469.407.744-91	MIRALDA DANTAS DA SILVA MELO	9

Fica aberto o prazo de 05(cinco)dias úteis para apresentação de recursos.
Não havendo impugnação da lista, a mesma será encaminhada para pagamento apósa apresentação de todos os dados bancários dos titulares.
Publique-se.Intime-se.

DoisRiachos/AL,20dedezembrode2023.

COMISSÃOPRECATÓRIOFUNDEF–DOISRIACHOS/AL

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:3312A918

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - EDITAL 02

Homologação do Resultado Final
Com remanejamento de recursos
A Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo, nos termos do Decreto Municipal nº 021/2023, e das disposições do edital nº 02/2023, em vista ao final de todas as fases, resolve homologar o resultado final com o remanejamento de recursos das vagas não preenchidas e dos rendimentos bancários nos termos do item 2.4 do edital.

ORDEM	NOME	CPF	Valor (R$)
01	Hortencia Ferreira	104.536.634-00	1.244,19
02	Rosete Lima Santos Oliveira	050.509.74-52	1.242,75
03	Sandra Da Silva Araujo	047.010.074-55	1.242,75
04	Mayra Atanazio Dos Santos	155.027.024-99	1.242,75
05	Maria Marlucia Santos	048.010.454-99	1.242,75
06	Marta Regina De Oliveira Atanazio	039.736.835-65	1.242,75
07	Raquel Dos Santos Dantas	115.934.654-24	1.242,75
08	José Rogerio Santos Firmino	130.838.194-80	1.242,75
09	Lucymar Nunes Bispo	033.007.384-23	1.242,75
10	Jorcelina Da Silva	815.115.404-78	1.242,75
11	Maria Gessica Nascimento Santos	102.230.214-07	1.242,75
12	Rosiete Dos Santos Gomes	081.225.654-92	1.242,75
13	Iranias Santos	081.105.994-43	1.242,75
14	Adriana Dos Santos	013.915.754-90	1.242,75
15	José Carlos Vitor Dos Santos	150.556.544-81	1.242,75
16	Jetro Leandro Da Silva	117.869.984-67	1.242,75
17	Lucas Santos Soares	162.634.174-55	1.242,75
18	Kevin Alexandre Francelino De Souza	150.339.904-46	1.242,75
19	Iraneide Pereira Dos Santos	029.559.744-55	1.242,75
20	Marianna Dos Reis Climaco Santos	132.381.617-84	1.242,75
21	Gilvania Dos Santos Petrucio	068.761.994-79	1.242,75
22	Maria Andreza Ferreira Santos	076.322.704-85	1.242,75
23	Weverson Da Silva Santos	137.736.694-45	1.242,75
24	Jandriely Barbosa De Souza	126.282.284-08	1.242,75
25	Gercivania Santos	107.132.464-05	1.242,75
26	Vilma Dos Santos	053.231.724-60	1.242,75
27	Maria Jucicleia Barbosa Santos	079.200.424-88	1.242,75
28	Maria Das Dores Dos Santos	956.156.874-87	1.242,75
29	Cirlene Severo Ferreira	075.487.464-82	1.242,75
30	Rute Severo Dos Santos	047.569.124-51	1.242,75
31	Ruan Santos Siqueira	150.741.304-17	1.242,75
32	Janilsa Da Silva Barreiro	023.627.614-01	1.242,75
33	Marileide Dos Santos	075.948.044-30	1.242,75
34	Deilda Da Conceição Santos Vieira	859.705.734-34	1.242,75
35	Maria Antônia Dos Santos	802.703.284-91	1.242,75
36	Marleide Dos Santos Silva	034.631.524-79	1.242,75

37	Luzinete Dos Santos Silva	039.296.404-06	1.242,75
38	Rivania Maria Da Silva Salgueiro	059.133.544-19	1.242,75
39	Rutiane Dos Santos	127.249.564-78	1.242,75
40	Wandesson Dos Santos Barbosa	117.029.574-62	1.242,75
41	José Mizael Dos Santos	134.516.884-50	1.242,75
42	Antônio Lucas Francelino	158.535.374-40	1.242,75
43	Robson Dos Santos	016.335.684-07	1.242,75
44	Carlos Gabriel Tavares Santos	165.906.044-36	1.242,75
45	Gilberto De Souza	099.449.814-43	1.242,75
46	Deilton Da Silva	054.642.724-37	1.242,75
47	Daniel Da Silva	280.759.784-04	1.242,75
48	Ivaneide Dos Santos Natal	088.506.884-07	1.242,75
49	Maria Givaneide Dos Santos Ferreira	062.216.124-54	1.242,75
50	Carlane Dos Santos Souza	156.355.554-97	1.242,75
51	Gabriel Da Silva Santos	103.956.834-32	1.242,75
52	José Eurides Da Silva	437.372.854-20	1.242,75
53	Carlos Henrique Reis Dos Santos	870.821.104-30	1.242,75
54	Antonio Fernandes Dos Santos	955.953.924-87	1.242,75
55	Maria Eliana Dos Santos	063.954.894-61	1.242,75
56	Joice Falconery Silva	065.037.454-19	1.242,75
57	Maria José Da Cruz	049.414.504-85	1.242,75
58	Rafaela Maria Da Silva	105.938.314-46	1.242,75
59	Iva Leao Santos	041.825.134-79	1.242,75
60	Rita De Cassia Dos Santos	041.326.384-30	1.242,75
TOTAL		**R$ 74.566,44**	

Igreja Nova/AL, 15 de dezembro de 2023.

COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:2F2285F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - EDITAL 01

Homologação do Resultado Final

Com remanejamento de recursos

A Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2023, e das disposições do edital nº 01/2023, em vista ao final de todas as fases, resolve homologar o resultado final com o remanejamento de recursos das vagas não preenchidas nos termos do item 21.1 do edital.

CURTA-METRAGEM - A			
Ordem	**Nome**	**CPF**	**Valor (R$)**
01	José Eduardo Souza Melo	115.806.284-27	30.000,00
02	Felipe dos Santos Sena	048.892.135-17	30.000,00
CURTA-METRAGEM - B			
Ordem	**Nome**	**CPF**	**Status/Obs.**
01	Leandro Ignácio Santos Costa	084.565.064-51	20.000,00
02	Maria Raphaella Souza Aguiar	040.887.464-30	20.000,00
03	José Eduardo Souza Melo	115.806.284-27	20.000,00
VIDEOCLIPE			
Ordem	**Nome**	**CPF**	**Valor (R$)**
01	José Guilherme dos Santos Bertoso	144.712.614-95	5.000,00
02	Kevin Alexandre Francelino de Sousa	150.339.904-46	5.000,00
03	Carlos Gabriel Tavares Santos	165.906.044-36	5.000,00
OUTROS FORMATOS			
Ordem	**Nome**	**CPF**	**Valor (R$)**
01	Maria Raphaella Souza Aguiar	040.887.464-30	2.126,96
02	Sandra da Silva Araújo	047.010.074-55	2.126,96
03	Iasmim Alves dos Santos	101.179.754-27	2.126,96
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO.			
Ordem	**Nome**	**CPF**	**Valor (R$)**
01	Eduardo Filmes	37.911.878/0001- 99	7.590,72
02	Eduardo Filmes	37.911.878/0001- 99	7.590,72
03	Lorenna Nascimento Monteiro	063.243.514-32	7.590,72
04	Lorenna Nascimento Monteiro	063.243.514-32	7.590,72
Total = **R$ 171.743,76**			

Igreja Nova/AL, 15 de dezembro de 2023.

COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:0BEE60F2